

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição N° 456

Segunda-feira - 29 de Fevereiro de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES		
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo		
Consórcios Intermunicipais		
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES		
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES		
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES		
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES2		
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES3		
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES		
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES		
Consórcio Público COINTER		
Consórcio Público CONDOESTE4		
Consórcio Público CONORTE		
Consórcio Público Rio Guandu		
Municípios		
Afonso Cláudio5	Baixo Guandu	Marataízes
Água Doce do Norte	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
Águia Branca	Boa Esperança14	Marilândia
Alegre	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Alfredo Chaves	Brejetuba	Montanha
Alto Rio Novo	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Anchieta.....5	Cariacica	Muniz Freire
Apiacá	Castelo.....16	Muqui
Aracruz6	Colatina.....18	Nova Venécia.....24
Atilio Vivácqua	Conceição da Barra	Pancas
	Conceição do Castelo	Pedro Canário
	Divino de São Lourenço	Pinheiros
	Domingos Martins20	Piúma
	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
	Ecoporanga	Presidente Kennedy25
	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina.....26
	Guarapari.....24	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa.....34
	Ibiraçu	São Domingos do Norte
	Ibitirama	São Gabriel da Palha.....36
	Iconha	São José do Calçado.....37
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã38
	Itapemirim	Serra40
	Itarana	Sooretama
	Ílúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante48
	Jerônimo Monteiro	Viana48
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM PEDRA AZUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUDOESTE SERRANA DO ES

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 02 – P, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicação Nº 39639

PORTARIA CIM PEDRA AZUL Nº 02-P, DE 26 DE FEVEREIRO de 2016.

Designa para responder como Diretora Executiva da Área de Saúde do CIM PEDRA AZUL, e dá outras providências.

O Presidente do CIM PEDRA AZUL no uso de atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social

RESOLVE:

Art. 1º - Gláucia de Oliveira Christo, para responder pelo cargo de confiança de Diretora Executiva da Área de Saúde do CIM PEDRA AZUL, padrão A, constante do Anexo II do Estatuto, no período de 02/03/2016 a 31/03/2016, em substituição a Sra. Marfiza Machado de Novaes que entrará em gozo de férias no período acima referido, passando a mesma a perceber os seus vencimentos com base no cargo de confiança para o qual foi designada.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pedra Azul, Domingos Martins, 26 de fevereiro de 2016

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Presidente do CIM PEDRA AZUL

RESUMO DE CONTRATO Nº001/2016

Publicação Nº 39642

RESUMO DE CONTRATO Nº001/2016

REF. CARTA CONVITE Nº001/2015

Contratante: CIM PEDRA AZUL

Contratada: CORRETA CONTABILIDADE LTDA-ME

Objeto: Prestar ao CONTRATANTE os serviços de consultoria Contábil, Financeira e Orçamentária, de acordo com as Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade e com as regras estabelecidas na Portaria nº 72 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, através de consultas formuladas por telefone e/ou e-mail (serviços de apoio *on line*), conexão remota e visita técnica semanal de profissional com formação em Contabilidade.

Valor Mensal: R\$ R\$4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 10/01/2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Presidente do Cim Pedra Azul

RESUMO DE CONTRATO Nº002/2016

Publicação Nº 39643

RESUMO DE CONTRATO Nº002/2016

REF. CARTA CONVITE Nº001/2015

Contratante: CIM PEDRA AZUL

Contratada: EMPRESA CAPIXABA DE APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME

Objeto: Prestar ao CONTRATANTE os serviços de apoio e suporte técnico em licitações e contratos administrativos através de consultas formuladas por telefone e/ou e-mail (serviços de apoio on line) e visita técnica semanal de profissional com formação em Direito, Contabilidade ou Administração.

Valor Mensal: R\$ R\$4.250,00 (quatro mil duzentos e cinquenta reais),

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 10/01/2016.

Luiz Carlos Prezoti Rocha

Presidente do Cim Pedra Azul

CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 – P, 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicação Nº 39636

PORTARIA CIM POLINORTE Nº 08 – P, 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia Pregoeiro e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial do CIM POLINORTE, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLINORTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Pregoeiro do CIM POLINORTE e respectiva equipe de apoio para realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, integrada por representantes dos municípios consorciados na forma abaixo:

- Pregoeiro: Angela Maria Tintori Polezeli – Município de Ibirapu;

- Equipe de Apoio: Danielle Mesquiati de Oliveira Almeida – CIM Polinorte;

Denise Ferreira de Araújo - Município de Aracruz.

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará no que couber, as disposições das leis federais 10.520/02, 8.666/93, 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Aracruz /ES, 26 de fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
PRESIDENTE DO CIM POLINORTE

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 02-P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicação Nº 39634

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº 02-P, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016.

Divulga escala de férias para o exercício de 2016.

O Presidente do CIM POLINORTE/ES no uso de atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a Escala de Férias dos Servidores do Consórcio Público da Região Polinorte para o exercício de 2016.

Servidor Período

Hanna Contreiro Malta Gavassoni 02/05/16 a 31/05/16

Maiara Soares de Oliveira04/07/16 a 02/08/16

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 15 de fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
Presidente do CIM POLINORTE/ES

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 09-P DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicação Nº 39637

PORTARIA CIM POLINORTE/ES Nº. 09-P DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016.

Nomeia a Comissão de Licitação do CIM POLINORTE/ES, e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLINORTE/ES no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia a Comissão de Licitação do CIM POLINORTE, integrada por representantes dos municípios consorciados, a qual fica composta na forma abaixo:

- **Presidente:** Danielle Mesquiati de Oliveira Almeida – CIM Polinorte;

- **Membros:** Angela Maria Tintori Polezeli – Município de Ibirapu;

Denise Ferreira de Araújo – Município de Aracruz;

- **Suplente:** Ighor Rigote Leal - Município de Aracruz;

Art. 2º - A comissão de que trata esta portaria observará, no que couber, as disposições das leis federais 8.666/93 e 11.107/2005 e Decreto Federal 6.017/2007.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracruz, 26 de fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO
PRESIDENTE DO CIM POLINORTE/ES

CONSÓRCIO PÚBLICO CONDOESTE

HOMOLOGAÇÃO CONDOESTE N.º 003/2016

Publicação Nº 39657

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL N.º: 005/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

LICITANTE: CONDOESTE - Consorcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo.

PARTE INTERESSADA/ VENCEDORA: CONSIGAZ DISTRIBUIDORA DE GÁS LTDA. – CNPJ N.º **01.597.589/0002-09**.

LEONARDO DEPTULSKI, Presidente do CONDOESTE de acordo com as atribuições oriundas do cargo, observadas as formalidades legais, RESOLVE:

Uma vez atendidas às exigências e formalidades previstas na Lei N.º 8.666/1993 e de acordo com os demais elementos dos autos, sobretudo, as decisões advindas da Comissão Permanente de Licitações reunidas no processo administrativo epigrafado, não verificando qualquer vício, HOMOLOGA-AS para que produza os jurídicos efeitos, ADJUDICANDO em favor da mesma o objeto do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL

Determino que o Setor Competente elabore o devido contrato/ autorização de fornecimento/Nota de Empenho, a ser firmado pelo CONDOESTE e a vencedora do certame para fins da Lei N.º 8.666/1993, observando-se as condições do Edital e Anexo dele integrantes.

Cumpra-se.

Colatina/ES, 01 de Fevereiro de 2016.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CONDOESTE

HOMOLOGAÇÃO CONDOESTE N.º 004/2016

Publicação Nº 39658

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

EDITAL N.º: 004/2016.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL.

LICITANTE: CONDOESTE - Consorcio Público para Tratamento e Destinação Final Adequada de Resíduos Sólidos da Região Doce Oeste do Estado do Espírito Santo.

PARTE INTERESSADA/ VENCEDORA: CIRÚRGICA MOSQUEIRA LTDA EPP - CNPJ N.º 03.696.880/0001-70.

LEONARDO DEPTULSKI, Presidente do CONDOESTE de acordo com as atribuições oriundas do cargo, observadas as formalidades legais, RESOLVE:

Uma vez atendidas às exigências e formalidades previstas na Lei N.º 8.666/1993 e de acordo com os demais elementos dos autos, sobretudo, as decisões advindas da Comissão Permanente de Licitações reunidas no processo administrativo epigrafado, não verificando qualquer vício, HOMOLOGA-AS para que produza os jurídicos efeitos, ADJUDICANDO em favor da mesma o objeto do procedimento licitatório sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Determino que o Setor Competente elabore o devido contrato/ autorização de fornecimento/Nota de Empenho, a ser firmado pelo CONDOESTE e a vencedora do certame para fins da Lei N.º 8.666/1993, observando-se as condições do Edital e Anexo dele integrantes.

Cumpra-se.

Colatina/ES, 23 de fevereiro de 2016.

LEONARDO DEPTULSKI
Presidente do CONDOESTE

Afonso Cláudio

PREFEITURA

EXTRATO DE CONTRATO - CONTRATO Nº 013 E 014.2016

Publicação Nº 39659

RESUMO DO CONTRATO Nº 013/2016

Processo Nº 00733/2016

Pregão Presencial Nº 00003/2016

Contratante: Fundo Municipal de Saúde, CNPJ nº 13.966.711/0001-67

Contratada: Doc Info Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 18.619.427/0001-38

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção de equipamentos de impressão e cópias de tecnologia laser, com fornecimento de peças, suprimentos e serviços técnicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Valor global: R\$13.639,56 (treze mil, seiscentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

Assinatura: 26 de fevereiro de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

· Dotação Orçamentária:

1001.1030100452.090 33903900000 - Ficha 0025 - Fonte: 12010000 - Recursos Próprios - Saúde - Fundo Municipal de Saúde

Afonso Cláudio/ES, em 26 de fevereiro de 2016.

Nayara Benfica Pires Puziol

Gestora/Secretária Municipal de Saúde

RESUMO DO CONTRATO Nº 014/2016

Processo Nº 009470/2015

Pregão Presencial Nº 00003/2016

Contratante: Município de Afonso Cláudio - CNPJ: 27.165.562/0001-41

Contratada: Doc Info Serviços Eireli-ME, CNPJ nº 18.619.427/0001-38

Objeto: Prestação de serviços continuados de manutenção de equipamentos de impressão e cópias de tecnologia laser, com fornecimento de peças, suprimentos e serviços técnicos, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação

Valor global: R\$80.644,44 (oitenta mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Assinatura: 26 de fevereiro de 2016.

Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado desde que ocorrida alguma das hipóteses previstas no art. 57, § 1º da Lei 8.666/93.

· Dotação Orçamentária:

0901.1236100202.062 33903900000 - Ficha 0279 - Fonte: 11020000 - FUNDEB - Outras Despesas (40%) - Secretaria Municipal de Educação

Afonso Cláudio/ES, em 26 de fevereiro de 2016.

Pedro Vill

Prefeito Municipal

(em exercício)

Anchieta

PREFEITURA

CONVENIO 003/2016

Publicação Nº 39721

CONVÊNIO Nº 003/2016

Conveniente: Município de Anchieta

Conveniada: ASSOCIAÇÃO IRIRIVIVO.

Objeto: Projeto Carnavalesco para o "BLOCO SACA ROLHA".

Valor Global: R\$ 5.000,00(cinco mil reais).

Processo: 968/2016

Marcus Vinicius Doelinger Assad

Prefeito de Anchieta

ERRATA DAS RESOLUÇÕES 01 E 02/2016.

Publicação Nº 39712

RESOLUÇÃO Nº 01/2016

Termo de Retificação, de 25 de Fevereiro de 2016

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2002.

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a resolução nº 01/2016 de 17 de Fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**) conforme segue:

I - Onde se lê: "O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos do processo administrativo nº. 14571/2013, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 17/02/2016.

II - leia-se: "O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos do processo administrativo nº. 6569/2014, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 17/02/2016."

Art. 2º - O presente **Termo de Retificação**, entra em vigor a partir de sua Publicação.

Anchieta-ES, 25 de Fevereiro de 2016.

AMARILDO CEZAR GONÇALVES
PRESIDENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2016

Termo de Retificação, de 25 de Fevereiro de 2016

O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 123/2002.

RESOLVE:

ART. 1º - Retificar a resolução nº 02/2016 de 17 de Fevereiro de 2016, do Conselho Municipal de Recursos Fiscais (**CMRF**) conforme segue:

I - Onde se lê: "O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos do processo administrativo nº. 6569/2014, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 17/02/2016.

II - leia-se: "O Presidente do Conselho Municipal de Recursos Fiscais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 123/2002, considerando o julgamento proferido nos autos do processo administrativo nº. 7856/2014, por ocasião da sessão ordinária realizada no dia 17/02/2016."

Art. 2º - O presente **Termo de Retificação** entra em vigor a partir de sua Publicação.

Anchieta-ES, 25 de Fevereiro de 2016.

AMARILDO CEZAR GONÇALVES
PRESIDENTE

Aracruz

PREFEITURA

ANEXO DO DECRETO Nº 30728

Publicação Nº 39686

INSTRUÇÃO NORMATIVA SFI Nº 001/2012

"Dispõe sobre normas e procedimentos para registro da execução orçamentária e extraorçamentária da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aracruz/ES".

VERSÃO: 01.03

DATA: 24/02/2016

ATO DE APROVAÇÃO: Decreto n.º 30.728, de 24/02/2016.

UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Finanças

CAPÍTULO I **DA FINALIDADE**

Art. 1º. Estabelecer os procedimentos para a emissão, liquidação, anulação, cancelamento de empenho e inscrição de valores em Restos a Pagar, tendo como ação inicial o recebimento de documento para a emissão da nota de empenho e como ação final a inscrição em Restos a Pagar dos empenhos não pagos no exercício.

CAPÍTULO II **DA ABRANGÊNCIA**

Art. 2º. Abrange todas as Unidades Gestoras e Orçamentárias da Administração Direta e Indireta quando no exercício de atividades relacionadas a esta Instrução Normativa.

CAPÍTULO III **DOS CONCEITOS**

Art. 3º. Entendem-se como **Unidades Gestoras e Orçamentárias** o segmento da Administração Direta a que o orçamento do Município consigna dotações específicas para a realização de seus programas de trabalho e sobre as quais exerce o poder de disposição.

Art. 4º. Administração Direta abrange a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Aracruz.

Art. 5º. Administração Indireta: é o conjunto de entidades públicas dotadas de personalidade jurídica própria, compreendendo as autarquias municipais.

Art. 6º. Sistema de Controle Interno: compreende o conjunto de atividades de controle exercidas no âmbito do Poder Executivo Municipal, incluindo a Administração Direta e Indireta.

Art. 7º. Unidades Executoras: são os componentes da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Aracruz, abrangendo a Administração Direta e Indireta.

Art. 8º. Ordenador de despesa: é a autoridade cujos atos resultem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos do Município.

Art. 9º. Empenho: é o ato emanado de autoridade competente, que cria para o Município a obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição.

Art. 10. Plano Plurianual: é a Lei que estabelece de forma regionalizada as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para as despesas de capital e outras delas decorrentes e as relativas aos programas de duração continuada.

Art. 11. Lei de Diretrizes Orçamentárias: compreende as metas e prioridades da Administração Pública Municipal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orienta a elaboração da Lei Orçamentária Anual, dispõe sobre as alterações na legislação tributária e estabelece a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Art. 12. Lei Orçamentária Anual é a Lei especial que contém a discriminação da receita e da despesa pública, de forma a evidenciar a política econômica financeira e o programa de trabalho do governo, obedecidos os princípios de unidade, universalidade e anualidade.

Art. 13. Dotação orçamentária: limite de crédito consignado na Lei de Orçamento ou crédito adicional, para atender determinada despesa.

CAPÍTULO IV DA BASE LEGAL

Art. 14. Integra o conjunto de ações de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo Municipal e dos Ordenadores de Despesa, no que concerne aos procedimentos contábeis, prestação de contas e o sistema de controle Interno no Município, sobre o qual dispõem a Constituição Federal de 1988, a Lei Federal n. 4.320, de 1964, a Lei Complementar Federal n. 101, de 2000, a Instrução Normativa 034/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) e as Resoluções 227/2011, 242/2012, 247/2012 e alterações do TCEES.

CAPÍTULO V DAS RESPONSABILIDADES

Art. 15. Compete à Secretaria Municipal de Finanças:

I – coordenar as atividades de classificação, registro, controle e análise dos atos e fatos de natureza financeira, de origem orçamentária ou extraordinária, com repercussões sobre o patrimônio do Município, de pagamentos e recebimentos, da guarda de valores imobiliários e do controle do caixa municipal;

II – coordenar as atividades contábeis em geral, bem como o registro, o acompanhamento e o controle contábil da administração orçamentária, financeira e patrimonial;

III – promover o controle dos recebimentos e dos pagamentos, bem como a movimentação do dinheiro e de outros valores;

IV – propor a expansão e o aprimoramento dos sistemas de processamento eletrônico de dados, para que permitam realizar e verificar a contabilização dos atos e fatos da execução da despesa, com finalidade de promover as informações gerenciais necessárias para a tomada de decisões;

V – disponibilizar, mediante solicitação, todos os dados e informações registrados, para fins de auditoria e análise;

VI – colaborar e participar com a Secretaria competente da elaboração da proposta orçamentária anual, das diretrizes orçamentárias, do plano plurianual de aplicação e da execução orçamentária e acompanhamento financeiro.

Art. 16. Compete à Controladoria Geral do Município, em especial:

I – analisar, quando provocada e *ex officio*, a legalidade e legitimidade de todo processo de despesa procedendo a sua validação, resguardada a observância das demais normas legais que regem a matéria;

II - verificar o cumprimento desta Instrução Normativa.

Parágrafo Único - Caso identifique alguma irregularidade, inclusive movimentação extraorçamentária em desacordo com esta IN, a Controladoria Geral do Município deverá formular recomendação de solução para as não conformidades apontadas nos relatórios.

Art. 17. Compete às demais Unidades Executoras constantes da estrutura organizacional do Município de Aracruz:

I – exercer os controles estabelecidos nos diversos sistemas administrativos afetos a sua área de atuação, no que tange às atividades específicas ou auxiliares, objetivando a observância da legislação;

II – comunicar ao nível hierárquico superior e à Controladoria Geral, para as providências necessárias e sob pena de responsabilidade solidária, a ocorrência de atos ilegais, ilegítimos, irregulares ou antieconômicos de que resultem, ou não, em dano ao erário;

III – propor à Controladoria Geral a atualização ou a adequação das normas de controle interno.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS

Art. 18. Nenhuma despesa poderá ser realizada sem prévia autorização dos ordenadores de despesa.

§ 1º - A autorização de que trata este artigo deverá ser precedida de informações

das unidades gestoras no que se refere:

I – natureza da despesa;

II – existência de crédito orçamentário suficiente para atendê-la.

§ 2º - Serão responsabilizadas, por despesas efetivadas em desacordo com o disposto neste artigo, as autoridades que lhes derem causa.

Art. 19. É vedada a realização de despesas, sem a emissão prévia da nota de empenho.

Parágrafo único: Aplica-se à emissão da nota de empenho o disposto no § 2º do artigo 18.

Art. 20. Quando do recebimento da requisição de empenho, serão observados os seguintes procedimentos:

I – proceder a reserva de dotação orçamentária para a futura contratação;

II – devolver a requisição ao setor de Compras e Licitação.

Art. 21. O empenho da despesa será realizado pela SEMFI com base no processo administrativo encaminhado pelo setor de Compras e Licitações ou nos casos específicos solicitados pelas demais secretarias municipais.

Art. 22. O valor do empenho não poderá exceder o saldo da dotação.

Art. 23. O empenho poderá ser:

I – ordinário, quando se conheça o montante da despesa, sem parcelamento, seja da entrega do material, do serviço ou do pagamento;

II – por estimativa, quando o valor total da despesa não puder ser determinado, podendo, contudo, haver parcelamento tanto da entrega do material ou serviço, como do pagamento;

III – global, quando se tratar de despesas contratuais e outras em que se conheça o montante, sujeitas, porém, a parcelamento.

Art. 24 - Para cada empenho será emitido um documento denominado Nota de Empenho – NE, que conterá os seguintes dados:

I – data da emissão da NE;

II – número da NE;

III – elemento e subelemento da despesa;

IV – código de unidade gestora;

V – código do credor, nome e dados;

VI – código da unidade orçamentária;

VII – programa de trabalho;

VIII – natureza e classificação econômica da despesa;

IX – fonte de recursos;

X – importância numérica;

XI – saldo da dotação orçamentária;

XII – modalidade do empenho;

XIII – modalidade e número da licitação ou código da dispensa ou inexigibilidade;

XIV – número do contrato, quando for o caso;

XV – número do convênio, quando for o caso;

XVI – número do processo;

XVII – especificação detalhada do objeto;

XVIII – assinatura do servidor responsável pela emissão da NE, do Gerente de Controle Orçamentário e do Ordenador de Despesa;

§1º. A emissão de Nota de Empenho será precedida de licitação, salvo se houver sido autorizada a sua dispensa, inexigibilidade ou suprimento de fundos, mediante ato expresso, nos termos da legislação em vigor.

§ 2º. Para a emissão da Nota de Empenho devem ser observadas as normas da legislação de contabilidade pública em vigor.

§ 3º. Caberá ao responsável pela emissão de NE a verificação prévia da documentação juntada ao processo administrativo para verificação dos requisitos para sua emissão

§ 4º. A Nota de Empenho receberá número de registro automático fornecido pelo Sistema de Gerenciamento Contábil, no momento de sua emissão.

§ 5º. A Nota de Empenho será impressa e juntada ao processo administrativo, nos termos do inciso XVIII do Art. 24.

Art. 25. Os titulares dos órgãos, dos fundos e das entidades, e respectivos ordenadores de despesas, são responsáveis pela priorização dos empenhos das obrigações constitucionais e legais de execução, bem como das despesas previstas com água, luz, telefone, diário oficial, combustíveis, lubrificantes, franquia postal e outras de caráter continuado para o funcionamento normal e regular dos serviços públicos.

Art. 26. Toda anulação de despesa reverterá ao crédito orçamentário correspondente, se ocorrido no exercício, ficando os órgãos movimentadores de dotações obrigados a emitir o documento de anulação parcial ou total do empenho.

§ 1º. Compete ao ordenador de despesa a anulação de nota de empenho total ou parcial, salvo nos casos abarcados pelo art. 27, inciso V.

§ 2º. O documento de anulação será impresso e terá a assinatura e carimbo do servidor responsável pela emissão, do Gerente de Controle Orçamentário e do Ordenador de Despesa, sendo posteriormente juntado ao processo administrativo.

Art. 27. O empenho poderá ser anulado nos casos de:

I - despesa empenhada que não for totalmente utilizada;

II – serviços contratados e não prestados;

III – material encomendado não entregue, no todo ou em parte;

IV – obra não executada;

V - nota de Empenho extraída incorreta ou indevidamente.

Art. 28. Os compromissos com vigência plurianual serão atendidos por crédito próprio, consignado na LOA, devendo a despesa ser empenhada no início do exercício financeiro.

Art. 29. Poderá ser emitida Nota de Empenho complementar desde que esta tenha sido realizada na modalidade estimativa ou global, e tenha saldo orçamentário.

Parágrafo único. O valor do complemento não será incorporado à NE que irá complementar, gerando um documento próprio.

Art. 30. O controle do valor empenhado através de uma NE por estimativa ou global será feito, pelas Gerências de Controle Orçamentário e Contabilidade, onde serão registrados os pagamentos, anulações e os complementos a ela pertinentes, e apurados o saldo existente após cada operação, ou ter rotina automatizada dentro do sistema de gerenciamento contábil que permita tal procedimento.

Art. 31. Serão empenhados em dotação orçamentária de despesas de exercícios anteriores, obedecida, sempre que possível, a ordem cronológica, os compromissos de pagamento criados em virtude de lei e reconhecidos após o encerramento do exercício, não processados em época própria e os compromissos reconhecidos após o encerramento do exercício correspondente.

Art. 32. O empenho de despesas durante o último ano do mandato obedecerá, rigorosamente, ao que está disciplinado na Lei Complementar Federal n. 101/2000.

Art. 33. O controle e a liquidação da despesa serão exercidos pela Unidade Gestora responsável pela autorização da despesa.

Art. 34. A liquidação da despesa é a verificação do direito do credor, tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, com o fim de apurar:

I - a origem e o objeto do que se deve pagar;

II - a importância exata a pagar;

III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.

Art. 35. A liquidação da despesa terá por base:

I - o contrato, ajuste ou acordo, se houver;

II - a nota de empenho;

III - os comprovantes de entrega do material ou da prestação efetiva do serviço ou execução da obra, que serão juntados ao processo administrativo.

Art. 36. Os credores, após o fornecimento do material, prestação do serviço ou execução da obra, apresentarão os títulos e documentos, originais e comprobatórios do respectivo crédito.

§ 1º. As contas de água, esgoto, energia elétrica, iluminação pública e telefone serão apresentadas pelos concessionários, diretamente ao encarregado de instruir o processo administrativo de pagamento.

§ 2º. A execução de etapa de obra será certificada pelo executor e responsável, mediante emissão da planilha de medição detalhada quanto a obra executada, o valor, sua localização e o período de execução.

Art. 37. Para a liquidação da despesa, é indispensável constar no processo:

I - nota de empenho;

II - atestado de recebimento do material, de prestação do serviço ou de execução da obra, emitido por servidor responsável ou comissão designada pela autoridade competente, contendo data, nome por extenso, em carimbo ou letra de forma, número de matrícula e cargo ou função, sob as assinaturas dos servidores que instruírem o processo.

Art. 38. As Unidades Executoras deverão observar os procedimentos que antecedem o processamento da liquidação da despesa, inclusive os decorrentes das implementações da Execução Orçamentária quanto ao controle e acompanhamento dos contratos, convênios e parcerias.

§ 1º. Se o contrato não contiver definição do dia do vencimento da obrigação ou estipular pagamentos mensais, será adotado, como data de vencimento da obrigação, 30 (trinta) dias contados a partir da data em que for atestado o fornecimento ou a prestação dos serviços, ou da data de aprovação da medição, ou da entrega da fatura ou da data final do adimplemento da obrigação, conforme determine cada contrato.

§ 2º. As Unidades Executoras deverão atestar, aprovando ou rejeitando, total ou parcialmente, o recebimento de bens e/ou a prestação dos serviços, inclusive medições de obras, até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da entrega da fatura ou de documento equivalente, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º. Deverá constar no processo, dentre outros elementos, Nota de Empenho, Nota Fiscal ou Nota Fiscal-Fatura ou documento equivalente, a folha de medição ou planilha de cálculo discriminativo, demonstrando a composição do valor cobrado (principal e reajustes), detalhadamente, subdividindo em material e mão de obra, inclusive para encargos relativos aos serviços da dívida e acordos judiciais, assinados pelo Titular da Unidade Executora e demais responsáveis pelo acompanhamento dos serviços ou despesas.

Art. 39. Na ocorrência de infração contratual, o Titular da Unidade Executora manifestar-se-á expressamente no processo de liquidação e pagamento, decidindo sobre a aplicação de penalidade ou a sua dispensa.

Art. 40. Realizada a liquidação da despesa empenhada será gerada e impressa a Nota de Liquidação - NL, sob responsabilidade da Gerência de Contabilidade, contendo as informações utilizadas na NE, discriminadas no Artigo 24, além de constar os dados dos documentos fiscais, ou correspondentes, que serviram de base para a liquidação da despesa.

Parágrafo único - A Nota de Liquidação receberá número de registro automático fornecido pelo Sistema de Gerenciamento Contábil, no momento de sua emissão.

Art. 41. Caberá ao responsável pela emissão de NL a verificação prévia da documentação juntada quando do ato de liquidação da despesa, bem como a existência dos seguintes requisitos para sua emissão:

I - Nota Fiscal/Fatura do material ou da prestação do serviço, ou o RPA, no caso de pessoa física;

II - se a despesa não exige Nota Fiscal, observar se houve substituição por documento hábil, devidamente atestado;

III - se a especificação, o nome do beneficiário e o valor são os mesmos na proposta de compras, na nota de empenho e na nota fiscal;

IV - se a primeira via da nota de empenho está assinada por quem de direito;

V - se os cálculos do valor para pagamento das obrigações tributárias estão corretos e se as isenções estão justificadas;

VI - atestado expresso de recebimento do material ou da prestação do serviço, feito pelo servidor ou comissão designada;

VII - ateste, caso necessário, do setor de Patrimônio ou Almoxarifado confirmando que o bem foi incorporado ao patrimônio da instituição;

VIII - Certidão Negativa de Débito junto as fazendas públicas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS e Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Justiça do Trabalho.

Art. 42. Verificada alguma pendência na documentação, o processo retornará ao órgão de origem para cumprir a exigência relatada de forma clara e objetiva, sendo devolvido, o quanto antes, à Gerência de Contabilidade para nova verificação.

§ 1º. O não atendimento em sua totalidade do Art. 41, inciso VIII, não impedirá a emissão da nota de liquidação, ficando condicionada a apresentação da documentação para fins de pagamento.

Art. 43. Revestindo-se das formalidades legais, a NL impressa terá assinatura e carimbo do responsável por sua emissão e do Gerente de Contabilidade, que encaminhará o processo para a Gerência de Administração Financeira para ser providenciado o pagamento.

Art. 44. O pagamento de despesa somente será efetivado após sua regular liquidação e emissão de NL, observado o prazo do vencimento da obrigação e será centralizado na Gerência de Administração Financeira da SEMFI.

Art. 45. É vedado efetuar o pagamento antecipado de despesa.

§1º. O disposto neste artigo não se aplica às despesas:

I – com assinatura de jornais, periódicos e outras publicações;

II – quando, excepcionalmente, a peculiaridade da transação exigir pagamento antecipado, adotadas as devidas cautelas, pelo que responderá o ordenador da despesa.

Art. 46. O repasse de recursos financeiros para pagamento de despesas será feito mediante emissão de relação bancária, preferencialmente, por meio eletrônico ofertado pelo sistema financeiro.

§ 1º. A relação bancária conterá um número gerado automaticamente quando da sua geração em meio eletrônico.

§ 2º. Os dados relativos ao pagamento serão buscados na NL e a despesa será baixada através da impressão do Resumo de Pagamento.

Art. 47. As ordens bancárias serão emitidas diariamente, e não poderão permanecer por mais de 3 (três) dias úteis pendentes de encaminhamento ao banco.

§1º. As ordens bancárias serão impressas e terão a assinatura e carimbo do servidor responsável pela emissão, do Gerente de Administração Financeira e do Ordenador de Despesa, sendo posteriormente encaminhada ao banco.

§2º. Em casos excepcionais, os pagamentos poderão ser realizados através da confecção de ofícios, condicionado à autorização do Ordenador de Despesa.

Art. 48. Os serviços bancários, as aberturas de contas e os pagamentos da Administração Municipal serão realizados em instituições financeiras oficiais.

Parágrafo Único - As instituições financeiras colocarão à disposição da Gerência de Administração Financeira os avisos de débito e crédito e os extratos bancários das contas.

Art. 49. Os pagamentos devidos pelo Município, em virtude de sentenças judiciais, serão feitos na ordem de apresentação dos precatórios.

Art. 50. As retenções tributárias serão realizadas em observância da legislação específica.

Art. 51. As despesas empenhadas, mas não pagas até o dia 31 (trinta e um) de dezembro, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, consideram-se Restos a Pagar, distinguindo-se as processadas das não processadas.

§1º Restos a Pagar Processados são despesas legalmente empenhadas e liquidadas no exercício, mas pendente de pagamento, cujo objeto de empenho tenha sido recebido.

§2º Restos a Pagar Não Processados são despesas legalmente empenhadas e não liquidadas no exercício, não tendo havido a entrega de material ou a prestação do serviço.

Art. 52. Serão inscritas em Restos a Pagar, de forma automática, desde que na vigência do prazo de cumprimento da obrigação, as notas de empenho relativas à:

I – obras ou estudos e projetos de obras, serviços de engenharia e serviços técnicos especializados, em fase de execução;

II – material adquirido cuja entrega já tenha sido efetuada;

III - serviços de manutenção de atividade administrativa, prestados inclusive por concessionários de serviços públicos, pelo valor correspondente à etapa física executada;

IV – despesas de pessoal e encargos sociais, pelo valor efetivamente realizado;

V – indenizações e restituições ou outras notas de empenho não pagas, ainda que não previstas nos incisos precedentes, desde que liquidadas no exercício da vigência do crédito.

Art. 53. Os Restos a Pagar serão financiados por conta de recursos arrecadados durante o exercício financeiro em que se verificou a efetivação do empenho.

Art. 54. A inscrição de despesa em restos a pagar terá validade até 31 de dezembro do ano subsequente, permanecendo em vigor, no entanto, o direito do credor por cinco anos, a partir da data de inscrição, podendo ser empenhadas e pagas como despesas de exercícios anteriores.

Art. 55. É vedado ao titular de Poder ou órgão, nos últimos dois quadrimestres do seu mandato, contrair obrigação de despesa que não possa ser cumprida integralmente dentro dele, ou que tenha parcelas a serem pagas no exercício seguinte sem que haja suficiente disponibilidade de caixa para este efeito.

Parágrafo Único – Na determinação da disponibilidade de caixa serão considerados os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício.

CAPÍTULO VII DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Art. 56. Na ausência do Secretário Municipal de Finanças, o Subsecretário de Finanças poderá responder interinamente pela SEMFI.

Art. 57. Na ausência do Ordenador de Despesa responsável pela Unidade Gestora, poderá responder pela UG servidor por ele designado, através de portaria, ou Subsecretário para desempenhar as atribuições descritas nesta Instrução Normativa.

Art. 58. A programação e execução orçamentária e financeira e os procedimentos contábeis especificados neste Instrumento Normativo observarão, ainda, as normas fixadas na Lei Complementar Federal nº 101/2000, na Lei federal nº 4.320/64 e nas demais disposições legais pertinentes.

Art. 59. A Secretaria Municipal de Finanças expedirá Instruções Normativas e prestará orientações técnicas quanto aos casos omissos.

Art. 60. Esta IN deverá ser atualizada sempre que fatores organizacionais, legais ou técnicos assim o exigirem, a fim de verificar a sua adequação aos requisitos do Manual de Elaboração das Normas (Instrução Normativa SCI Nº 001/2010), bem como manter o processo de melhoria contínua.

Art. 61. Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO VIII DA APROVAÇÃO

Art. 62. E por estarem de acordo, firmamos a presente Instrução Normativa em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos legais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Aracruz/ES, 24 de Fevereiro de 2016.

GERALDO MAGELA RAMOS
Secretário Municipal de Finanças

FÁBIO TAVARES
Controlador Geral do Município

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 032 E 033/2016

Publicação Nº 39680

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 032/2016

Objeto: Aquisição de rações para atender ao Centro de controle e Zoonoses.

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 11/03/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 11/03/2016.

Pregão Eletrônico SRP nº 033/2016

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (cestas básicas).

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 11/03/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 11/03/2016.

Editais: disponibilizados nos sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br.

Aracruz/ES, 26 de fevereiro de 2016.

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO - PE Nº 019/2016

Publicação Nº 39681

AVISO REABERTURA

Pregão Eletrônico nº 19/2016

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em Medicina do Trabalho, Saúde Ocupacional e em Engenharia de Segurança do Trabalho.

Com referência ao Pregão acima mencionado, o qual encontrava-se **SUSPENSO**, informamos nova data de abertura:

Abertura das propostas: às 12h00min do dia 10/03/2016.

Início da disputa: às 13h30min do dia 10/03/2016.

Edital Retificado: disponibilizado nos Sites PMA: www.aracruz.es.gov.br e Banco do Brasil: www.licitacoes-e.com.br.

Email: pregao@aracruz.es.gov.br

Aracruz/ES, 26 de fevereiro de 2016.

Edson Wander Dambroz
Pregoeiro da PMA

DECRETO Nº 30728

Publicação Nº 39685

DECRETO Nº 30.728, DE 24/02/2016.

APROVA A INSTRUÇÃO NORMATIVA QUE DISPÕE SOBRE NORMAS E PROCEDIMENTOS PARA REGISTRO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA-ORÇAMENTÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E

CONSIDERANDO a Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo nº 227 de 25 de agosto de 2011 e alterações, que determina a obrigatoriedade de implantação e manutenção do Sistema de Controle Interno pelo administrador público;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 3.632 de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Aracruz;

CONSIDERANDO, por fim, a Resolução nº 227 de 25 de agosto de 2011, e alterações, do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, que aprova o "Guia de orientação para implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública".

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada e implantada a seguinte Instrução Normativa:

1. Do Sistema Financeiro:

1.1. IN SFI-001/2012 - versão 01.03 - Dispõe sobre normas e procedimentos para registro da execução orçamentária e extra-orçamentária da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Aracruz/ES.

Parágrafo único. A Instrução Normativa constante deste artigo compõe o presente Decreto fazendo parte integrante do mesmo.

Art. 2º As unidades abrangidas pela Instrução Normativa aprovadas neste Decreto deverão implementar as normas de procedimento de controle estabelecidos em trinta dias,

a contar da publicação deste Decreto e da Instrução Normativa que o compõe.

Art. 3º Caberá à unidade responsável a divulgação da Instrução Normativa aprovada.

Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Finanças dirimir sobre eventuais dúvidas de interpretação e execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto e a Instrução Normativa que o compõe entram em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 30.706/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30729

Publicação Nº 39690

DECRETO Nº 30.729, DE 24/02/2016.

RETIFICA DECRETOS Nº 30.517, DE 30/12/2015 E Nº 30.518, DE 30/12/2015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado nos Decretos nº 30.517, de 30/12/2015 e nº 30.518, de 30/12/2015, que homologou o resultado final dos Processos Seletivos Simplificados – nº 002/2015 e 003/2015 – SEMED, respectivamente, conforme Memorando nº 162/2016/SEMED, o seguinte:

ONDE SE LÊ:

..... E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/**2006**

LEIA-SE:

..... E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/**2007**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/12/2015.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30730

Publicação Nº 39689

DECRETO Nº 30.730, DE 25/02/2016.

NOMEIA PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006 .

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Senhor abaixo descrito, aprovado no Concurso Público nº 001/2014 - PMA/ES, para exercer o cargo efetivo de ENGENHEIRO AMBIENTAL- NÍVEL VII – PADRÃO "A, constante do Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Aracruz.

CLASS.	NOME
1º	MARCOS VINICIUS ALPOIN PIOL

Art. 2º O prazo para a posse será de 30 dias, a contar da data do início da vigência do mesmo, conforme estabelece o artigo 24, § 1º, § 2º e § 3º, da Lei nº 2.898, de 31/03/2006.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30731

Publicação Nº 39687

DECRETO Nº 30.731, DE 25/02/2016.

AUTORIZA A RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI Nº 2.994, DE 15/02/2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos - Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz, autorizada a rescindir o contrato de trabalho, a pedido, da Senhora abaixo descrita:

Nome	Matríc.	Exercício	A partir	Proces.
Maria Aparecida Santana Mai	28202	SEMED	17/02/2016	2246/16

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17/02/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 30732

Publicação Nº 39688

DECRETO Nº 30.732, DE 25/02/2016.

REVOGA NOMEAÇÃO DE PROFISSIONAL APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI Nº 2.898, DE 31/03/2006.

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 30.472, de 21/12/2015 que nomeou a Profissional abaixo descrita, aprovada no Concurso Público nº 002/2011 - PMA/ES, no respectivo cargo por não ter tomado posse no prazo legal.

CANDIDATO	CARGO
NUBIA SCARPATTI RODRIGUES	ASSISTENTE SOCIAL-NÍVEL VII-PADRÃO "A"

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 13627

Publicação Nº 39696

PORTARIA Nº 13.627, DE 24/02/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E O DISPOSTO NO ART. 118 DA LEI Nº 2.898/2006, CONSIDERANDO O CONTIDO NO MEMORANDO Nº 016/2016, DA SST - SEÇÃO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao Servidor DARLY SOARES CABIDELLI, que exerce o cargo de Vigia, Matrícula nº 2294, o Adicional de Periculosidade de 30% (TRINTA POR CENTO) sobre o Vencimento do Servidor, retroativo ao dia 11/01/2016, conforme Processo nº 1994/2016.

Art. 2º O referido Adicional só será devido enquanto o Servidor estiver prestando serviços em condições perigosa, sendo certo que, cessando a periculosidade, extingue-se a obrigatoriedade do pagamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 11/01/2016.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 24 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

EIDMILSON ANTONIO GAMBARTI

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA Nº 13630

Publicação Nº 39693

PORTARIA Nº 13.630, DE 25/02/2016.

SUBSTITUI SERVIDOR PARA COMPOR COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Servidora POLLYANA ALVES CUZZUOL, Matrícula nº 21880, como MEMBRO TITULAR da COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, em substituição ao Senhor Luiz Alberto Mantovani, Matrícula 743, a partir de 25/02/2016, conforme Memo. nº 003/2016/CPPAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 25 de Fevereiro de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Prefeito Municipal

**RESUMO CONTRATO FORNECIMENTO Nº 039/2016
CONFECÇÕES MCB- PROCESSO 3.193-/2015**

Publicação Nº 39666

**RESUMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 039
/2016****Processo nº** 3.193/2015**Contratante:** Município de Aracruz, representado pela Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho.**Contratado:** CONFECÇÕES MCB EIRELI - EPP**Objeto:** Adesão da Secretaria de Desenvolvimento Social e Trabalho à Ata de Registro de Preços 09/2015 para confecção de camisas em atendimento aos usuários e os profissionais envolvidos nos projetos das unidades socioassistenciais vinculados a Secretaria, conforme especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 09/2015 e edital do Pregão Eletrônico nº 072/2015 da Secretaria de

Saúde deste Município.

Prazo: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.**Valor:** R\$ 18.900,00 (Dezoito mil e novecentos reais), referente a 3.000 (três) mil camisas.**Data da assinatura:** 19/02/2016

Aracruz/ES, 26 de fevereiro de 2016

Maria de Fátima Furtado Nunes

Secretária de Desenvolvimento Social e Trabalho

Decreto nº 30.710 de 18/02/2016

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ**PROCESSO Nº 46/2016**

Publicação Nº 39714

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 24, INCISO
XVII DA LEI 8666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a dispensa de licitação em favor da empresa Interviva Comércio de Veículos LTDA referente a revisão (período de garantia) de 40.000 Km do veículo placa OVK 9690. Valor total de R\$ 1.699,89. O processo é o de número 46/2016.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

PROCESSO Nº 50/2016

Publicação Nº 39630

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – ART. 25, IN-
CISO II c/c ART 13 INC. VI DA LEI 8666/93 E SUAS ALTE-
RAÇÕES.**

O Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz- ES torna público que reconhece a inexigibilidade de licitação em favor do Instituto Esafi de Treinamentos e Eventos LTDA ME referente o curso: "Procedimentos de Auditoria e Inspeção nos processos licitatórios e contratos administrativos oriundos da lei 8.666/93" a realizar-se nos dias 29/02 e 01/03/2016. Valor total de R\$ 1.260,000 processo é o de número 50/2016.

Robson Lopes Fracalossi

Diretor Geral do SAAE

Boa Esperança**PREFEITURA****AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 007 E 008/2016**

Publicação Nº 39717

AVISO DE LICITAÇÃOO **Município de Boa Esperança/ES**, através de seu Pregoeiro, no cumprimento da Lei 8.666/93 e Leis Complementares, torna público, aos interessados que realizará os seguintes processos licitatórios:**- Pregão Presencial Exclusivo para ME e EPP nº
007/2016****Objeto:** Aquisição de Gêneros Alimentícios para Alimentação Escolar destinada aos alunos das Escolas Municipais de Ensino Infantil e Fundamental do Município

de Boa Esperança/ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Data de abertura: 09/03/2016.**Credenciamento:** 08h:30min às 09h:00min**Abertura da Sessão:** 09h:10min**- Pregão Presencial nº 008/2016****Objeto:** Contratação de empresa especializada para locação de software e licença de uso, abrangendo implantação, conversão de dados, treinamento de pessoal, suporte e manutenção que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas de sistema de gerenciamento e contro-

le da produção agrícola e dos atendimentos realizados pelo Município de Boa Esperança/ES, por meio do NAC – NÚCLEO DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE.

Data de abertura: 14/03/2016.

Credenciamento: 08h:30min às 09h:00min

Abertura da Sessão: 09h:10min

A documentação completa do edital poderá ser examinada e adquirida na sede da Prefeitura Municipal, a partir da data da publicação deste aviso, no horário de 8:00h às 11:00h e 13:00h às 16:00h, através do telefone 27 3768 6531, site www.boaesperanca.es.gov.br ou e-mail: gestaopregoes@boaesperanca.es.gov.br

Boa Esperança/ES, 26 de fevereiro de 2016.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Publicação Nº 39702

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO E SUA HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016

Processo nº 122/2016

O **Município de Boa Esperança/ES**, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público, de acordo com as disposições contidas nas Leis nº 10.520/2002, 8.666/1993 e alterações posteriores, o resultado da licitação e sua homologação referente ao **Pregão Presencial nº 002/2016**, objetivando a Contratação de empresa para a locação e operação de 01 (um) caminhão toco conjugado de alta pressão e sucção à vácuo, com motorista, com capacidade mínima de 10 mil litros, ano do veículo não inferior a 2010, para prestação de serviços de saneamento básico no município de Boa Esperança-ES, em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Transportes. **Empresa Adjudicada: RC TRANSPORTES E LIMPEZA EIRELI ME**, CNPJ: 13.723.170/000146, no valor total de R\$ 214.800,00 (duzentos e quatorze mil e oitocentos reais). **Homologação:** Em 26 de fevereiro de 2016, pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal Romualdo Antônio Gaigher Milanese.

Boa Esperança/ES, 26 de fevereiro de 2016.

João Flávio Zoteli Areia

Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015

Publicação Nº 39728

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE ENTREGA DE PRODUTOS

A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES, considerando a faculdade expressa no item 8.1 do Edital do Pregão Presencial nº 006/2015, PRORROGA por 15 (quinze) dias corridos o prazo para a entrega dos produtos ofertados pelas licitantes.

Boa Esperança-ES, 26 de fevereiro de 2016.

Pedro José Dutra Sobrinho

PRESIDENTE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015

Publicação Nº 39626

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015

NOTIFICAÇÃO/AVISO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS

A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES NOTIFICA a empresa **CIBOX INFORMÁTICA LTDA - EPP – CNPJ: 02.906.841/0001-98** a substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos equivocadamente entregues para atendimento aos lotes nº 10, 20 e 22 do Pregão Presencial nº 006/2015, em razão da não conformidade apresentada no **TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRODUTO(S) Nº 004/2016**, disponível no site <http://www.cmbe.es.gov.br>.

Boa Esperança-ES, 25 de fevereiro de 2016.

Pedro José Dutra Sobrinho

PRESIDENTE

TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRODUTO(S) Nº 005/2016

Publicação Nº 39735

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2015 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.027/2015**NOTIFICAÇÃO/AVISO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRODUTOS**

A Câmara Municipal de Boa Esperança-ES NOTIFICA a empresa **CIBOX INFORMÁTICA LTDA - EPP - CNPJ: 02.906.841/0001-98** a substituir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, os produtos equivocadamente entre-

gues para atendimento ao lote nº 12 do Pregão Presencial nº 006/2015, em razão da não conformidade apresentada no **TERMO DE RECUSA DE RECEBIMENTO DE PRODUTO(S) Nº 005/2016**, disponível no site <http://www.cmbe.es.gov.br>.

Boa Esperança-ES, 26 de fevereiro de 2016.

Pedro José Dutra Sobrinho
PRESIDENTE

Castelo**PREFEITURA****CONTRATO 64/2016**

Publicação Nº 39667

CONTRATO Nº 64/2016**PROCESSO Nº 1552/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: FLAVIANE APARECIDA CONHOLATO NICOLI**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415, autorizado através do processo administrativo nº 1552/2016, do profissional Biólogo, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Biólogo	<p>Executar atividades inerentes à prestação de serviços de biologia;</p> <p>Realizar estudos, análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias primas;</p> <p>Realizar análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeita de estarem envenenadas de exudatos e transudatos humanos e animais, utilizando-se de métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnicos periciais;</p> <p>Realizar análises bromatológicas de alimentos, valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.</p> <p>Análise de produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração ou seus insumos valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento;</p> <p>Analisar substâncias diversas, valendo-se de meios biológicos, para controlar sua pureza, qualidade e quantidade terapêutica;</p> <p>Formular e elaborar de estudos, projetos ou pesquisas aplicadas, nos vários setores da Biologia ou a ela ligados, bem como os que se relacionem à preservação, saneamento e melhoramento de meio ambiente, executando direta ou indiretamente as atividades resultantes desses trabalhos;</p> <p>Realizar perícias, emissão de pareceres e laudos técnicos sobre os assuntos que se relacionem com a formação profissional especializada de nível superior na área de biologia;</p> <p>Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: RECURSOS FINANCEIROS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
012001.1812200012.151	31900400000	600	Manutenção das Operações da Secretaria de Meio Ambiente.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 26 de fevereiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

CONTRATO 68/2016

Publicação Nº 39668

CONTRATO Nº 68/2016**PROCESSO Nº 1554/2016****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: MÁRIO PUPIM JÚNIOR**

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a contratação através do Processo Seletivo nº 001/2015, homologado em 17 de fevereiro de 2016, Decreto nº 14.415, autorizado através do processo administrativo nº 1554/2016, do profissional Engenheiro Civil, oriundo da Secretaria Municipal de Obras, com carga horaria semanal de 30 (trinta) horas, que deverá executar os seguintes trabalhos:

CARGO	Atribuições
Engenheiro Civil	<p>Elaborar executar projetos de engenharia civil no que se refere a estrutura de prédios, pontes e outros;</p> <p>Analisar e emitir parecer sobre projetos, no que se refere a construção de obras públicas e particulares;</p> <p>Realizar projetos, direção e acompanhamento de construção de estradas de rodagem, pontes e obras que sejam necessárias ao atendimento dos seus objetivos de uso;</p> <p>Realizar projetos, direção e acompanhamento de obras de drenagem para irrigações destinadas ao aproveitamento de rios, canais e obras de saneamento urbano e rural;</p> <p>Dirigir e acompanhar a construção de edifícios, com todas as suas obras complementares vinculados aos interesses e aos objetivos da administração pública municipal;</p> <p>Realizar projetos, dirigir e acompanhar construção de obras de calçamento de ruas, bem como a supervisão da execução de obras de saneamento urbano e rural;</p> <p>Elaborar projetos hidro-sanitários;</p> <p>Realizar planejamento e/ou projetos, de regiões, zonas, cidades, obras, estruturas, transportes, explorações de recursos naturais e desenvolvimento da produção industrial e agropecuária;</p> <p>Realizar cálculos dos projetos elaborados.</p> <p>Executar, dirigir e fiscalizar, a construção de edifícios e obras complementares, assim como, demais serviços técnicos relativos à sua área de atuação profissional de nível superior;</p> <p>Realizar estudos, projetos, análises, avaliações, vistorias, perícias, pareceres e divulgação técnica;</p> <p>Executar demais atividades compreendidas na regulamentação profissional do cargo, aplicável aos objetivos da administração pública municipal.</p>

VALOR: O valor mensal do presente contrato é de R\$ 2.470,41 (dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta e um centavos)

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste contrato ficarão à conta da dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária	Elem. Despesa	Ficha	Fonte de Recurso
014001.0412200012.154	31900400000	670	Manutenção das Operações da Secretaria de Obras.

PRAZO: O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de sua publicação e término em 31 (trinta e um) de dezembro de 2016.

Castelo-ES, 26 de fevereiro de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR
Prefeito Municipal de Castelo

TORNA SEM EFEITO SUSPENSÃO PP 015/2016

Publicação Nº 39656

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna **sem efeito** a publicação do dia 26/02/2016, referente a Suspensão do Pregão Presencial Nº 011/2016.

Castelo-ES, 26/02/16.

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

Colatina**PREFEITURA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012-2016**

Publicação Nº 39724

Edital de Convocação Nº 012/2016

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 001/2011, para provimento efetivo de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretária Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados no anexo I deste edital, aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 001/PMC/ES/2011, a comparecerem no período de 30 dias a contar da data de publicação do presente edital, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada à Avenida Getúlio Vargas, Centro, Colatina-ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação profissional estipulada como pré-requisito na área em que o candidato foi aprovado, estabelecida pelo edital acima citado.

Art. 2º O candidato deverá estar munido dos seguintes documentos:

- Atestado Médico Admissional devidamente emitido pelo Médico do Trabalho.
- Cópia da Carteira de Identidade, CPF, CTPS, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de voto nas últimas eleições, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento de Filhos, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência;
- Para o cargo **M02 – PMP II – AGENTE MUN. DE TRANSITO, é obrigatório a apresentação da CNH – AB sem restrições.**
- Documento que conste o número da conta corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;

- Atestado de boa conduta;
- Cópia da Declaração de imposto de renda;
- Cartão de vacina dos filhos menores de 06 anos;
- Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos

Art. 3º Todos os candidatos convocados, constantes no anexo I, que não atenderem aos prazos estabelecidos neste edital, estarão automaticamente eliminados do Concurso Público, conforme previsto no item 16.9 do Edital nº 001/2011, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/ PMC/ES, 17 DE OUTUBRO DE 2011.**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2016****Anexo I****CARGO M02 – PMP II – AGENTE MUN. DE TRANSITO**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
39º	713.333-2	LORENO DA SILVA
40º	713.745-1	LUIZ ANTONIO DA SILVA NETO
41º	713.540-8	JORGE MARIO COSTA DORIA
42º	711.857-0	DAVI PEGO DUTRA
43º	716.714-8	HELIO JOAO CARLOS
44º	711.163-0	ALLAN SILVA SOARES
45º	713.397-9	LUZIA DE FATIMA SCHIMITBERGER

CARGO M08 – PMA III

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
66º	717.460-8	RUBIANA MONTIBELER ROCHA
67º	718.469-7	NICOLE DE OLIVEIRA ANECHINI
68º	715.840-8	DEBORA GATTI CARVALHO

CARGO M01 – PMP I – AUXILIAR DE CONSULT. DENTÁRIO

CLASSIFICAÇÃO	Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO
7º	718.582-0	ROSIANE PEREIRA OLIVEIRA
8º	712.335-3	ALINE LEÃO DE OLIVEIRA

Colatina, ES, 26 de Fevereiro de 2016

LEONARDO DEPTULSKI

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 013-2016

Publicação Nº 39676

Edital de Convocação Nº. 013/2016

Convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo Público de Provas e Títulos, de que trata o Edital 002/2011, para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Colatina-ES:

A Prefeitura Municipal de Colatina – ES através da Secretaria Municipal de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Convocar os candidatos relacionados neste edital, aprovados no Processo Seletivo Público de que trata o Edital Nº 002/2011, a comparecerem no período de 30 dias, no horário de 12 às 17hs, na Secretaria Municipal de Recursos Humanos, situada na Av. Getúlio Vargas, - Centro - Colatina – ES, para apresentação da documentação que comprove habilitação estipulada como pré-requisito na área em que os candidatos foram aprovados, estabelecida pelo edital acima citado.

Art. 2º Os candidatos deverão estar munidos dos seguintes documentos:

a. Atestado Médico Admissional devidamente emitido pelo Médico do Trabalho;

b. Cópia da Carteira de Identidade, CTPS, CPF, PIS/PASEP, Título de Eleitor e comprovante de voto nas últimas elei-

ções, Certidão de Nascimento ou de Casamento, Certidão de Nascimento de Filhos, Certificado de Reservista, Comprovante de Residência;

c. Documento que conste o número da conta corrente no Banestes, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil S/A;

d. Atestado de boa conduta;

e. Cópia da declaração de imposto de renda;

f. Cartão de vacina dos filhos menores de 06 anos;

g. Declaração de não acúmulo de cargos, empregos ou funções públicas, salvo nos cargos constitucionalmente admitidos.

Art. 3º Os exames médicos necessários para emissão do Atestado Médico Admissional dos candidatos convocados nos cargos pleiteados estabelecidos pelo referido edital, são:

a) Hemograma completo

b) VDRL

Parágrafo Único. Todos os exames solicitados são de inteira responsabilidade do candidato convocado devendo os mesmos ser avaliados pelo Médico do Trabalho na Clínica de Medicina do Trabalho Municipal situada a Rua Santa Maria, ao lado da Policlínica, para emissão do Atestado Médico Admissional.

Art. 4º Todos os candidatos convocados, que não atenderem aos prazos estabelecidos neste Edital, estarão automaticamente eliminados do Processo Seletivo Público, conforme previsto no item 15.9, do Edital nº 002/2011, não cabendo qualquer reclamação com pedido de reclassificação ou revisão à lista de classificação geral homologada.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO:**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE****TERRITÓRIO II**

- Elizabete Teixeira de Souza

TERRITÓRIO VIII

- Jânia Karla Corrêa

TERRITÓRIO X

- Jamille Gaburro Milanez
- Marta Alves Pereira
- Sueli Cristina Dalben

TERRITÓRIO XII

- Jussara Salema de Souza

TERRITÓRIO XV

- Jane Aparecida Lyrio Rodrigues

TERRITÓRIO XVIII

- Ludmila de Oliveira Milanezi

TERRITÓRIO XXXIII

- Tamara Silva Ramos
- Mariana Chaves Gavazzoni

TERRITÓRIO XXXIV

- Sandra Gonçalves
- Tatiane Barbosa Gomes Fernandes

TERRITÓRIO XXXV

- Juliceia de Oliveira Silva
- Keisy Pires dos Santos

TERRITÓRIO XXXVI

- Vanilda Silva Bona

TERRITÓRIO XXXIX

- Mylena Louret Saibel

TERRITÓRIO XL

- Sirleide Andrisen Neppel

TERRITÓRIO XLI

- Adriana Bastos

TERRITÓRIO XLVIII

- Evando Hulle Cruz

TERRITÓRIO XLIX

- Melaine Negreli

TERRITÓRIO LI

- Conrado Machado Kessy

TERRITÓRIO LX

- Eluizio Oliveira do Nascimento

TERRITÓRIO LXV

- Kamilla Guimarães

Colatina, 26 de Fevereiro de 2016

LEONARDO DEPTULSKI

Prefeito Municipal de Colatina

Domingos Martins**PREFEITURA****PREGÃO Nº 003/2016-FMS**

Publicação Nº 39660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde/Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 003/2016 - FMS

Objeto: Aquisição de materiais odontológicos destinados ao consumo da odontologia da Secretaria Municipal de Saúde para um período de 06 (seis) meses do exercício de 2016.

Data de abertura: 10 de Março de 2016 – 09 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 26 de Fevereiro de 2016.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

PREGÃO Nº 014/2016

Publicação Nº 39661

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Domingos Martins torna público que fará realizar licitação, especificada a seguir:

PREGÃO Nº 014/2016

Objeto: Aquisição de Cestas Básicas compostas por gêneros alimentícios, a fim de atender o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, referenciado pelo CRAS durante o ano de 2016.

Data de abertura: 11 de Março de 2016 – 09:00 horas

INFORMAÇÕES E CÓPIA DO EDITAL: Comissão Permanente de Licitação - Rua Bernardino Monteiro, 85, Centro, Domingos Martins – ES; Tel.(27) 3268-3214, no horário de 07 às 12 horas; site: www.domingosmartins.es.gov.br.

Domingos Martins – ES, 26 de Fevereiro de 2016.

Marilene Jähring

Pregoeira Municipal

PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 39641

Ratifico a **Dispensa de Licitação** abaixo descrita:**Dispensa nº 016/2016.****LOCADOR:** DARLY GOESE

Objeto: Constitui o presente na celebração de Contrato de Aluguel que se faz entre a Prefeitura Municipal de Domingos Martins e o **Sr. DARLY GOESE**, para funcionamento da Casa do Mel.

Prazo: 10 meses**Valor Total:** R\$ 5.000,00**Fundamentação legal:** Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins – ES, 26 de fevereiro de 2016.

LUIZ CARLOS PREZOTI ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL**ATO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016**

Publicação Nº 39652

ATO Nº 10, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a elaboração do Contrato de aquisição de gênero alimentício com a empresa E. G. STEIN JUNIOR - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve:*

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com a empresa E. G. STEIN JUNIOR - ME, cujo objeto é fornecimento de gênero alimentício - açúcar, com valor global de R\$ 538,20 (quinhentos e trinta e oito reais e vinte centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

ATO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicação Nº 39653

ATO Nº 11, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a elaboração do Contrato de aquisição de gênero alimentício com a empresa FREDELINO SCHAFFEL - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve:*

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com a empresa FREDELINO SCHAFFEL - ME, cujo objeto é fornecimento

de gênero alimentício - pó de café, com valor global de R\$ 882,00 (oitocentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 12 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

ATO Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Publicação Nº 39644

ATO Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a elaboração de contrato com o Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO-ES.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve:*

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com o Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo – DIO-ES, cujo objeto é a publicação de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING
Presidente

ATO Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Publicação Nº 39645

ATO Nº 3, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a elaboração de contrato de aluguel com o Senhor Francisco Klein.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com o Senhor Francisco Klein, cujo objeto é a locação de 01 (um) imóvel localizado à Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401, Centro, Domingos Martins, para instalação do plenário, auditório, gabinetes dos vereadores, setores administrativo e legislativo da Câmara Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ATO Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Publicação Nº 39646

ATO Nº 4, DE 5 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a elaboração de contrato com a Empresa Posto Vista Alegre LTDA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com a Empresa Posto Vista Alegre Ltda, cujo objeto é o fornecimento de 1000 (mil) litros de combustível gasolina comum para atender o veículo Grand Siena, placa OYD 0888, desta Câmara Municipal, objetivando o bom desempenho da Casa, sendo que a entrega será parcial, de acordo com a necessidade, quando solicitado pela Câmara. O presente contrato tem início em 5 de janeiro de 2016 até 5 de dezembro de 2016.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 5 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ATO Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Publicação Nº 39647

ATO Nº 5, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a elaboração de contrato de prestação de serviços com a empresa E&L Produções de Software Ltda que objetiva o provimento de acesso à internet.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com a empresa E&L Produções de Software Ltda, cujo objeto é o provimento de acesso a Internet destinada a atender esta Casa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 6 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ATO Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Publicação Nº 39648

ATO Nº 6, DE 7 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a elaboração de contrato de prestação de serviços com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com a empresa Ágape Assessoria e Consultoria Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de compilação da Legislação Municipal de Domingos Martins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 7 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ATO Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Publicação Nº 39649

ATO Nº 7, DE 11 DE JANEIRO DE 2016

Altera o Ato nº 19, de 21 de agosto de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II e XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 13, inciso II da Lei Orgânica Municipal, considerando o princípio da economicidade, bem como primando pelo controle dos gastos desta Câmara, *resolve*:

Art. 1º Os incisos V e VII, do Art. 1º do Ato nº 19, de 21 de agosto de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

V - limitar a quantidade de cópias reprográficas de documentos até o limite de 350 (trezentas e cinquenta) mensalmente;

VII - suspender a participação dos servidores e vereadores em cursos ou outros eventos que acarretem despesas, exceto servidores das unidades de Tesouraria, Contabilidade, Comissão Permanente de Licitação/Pregão e RH/DP e eventos promovidos pelo Tribunal de Contas Estadual e Interlegis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ATO Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Publicação Nº 39650

ATO Nº 8, DE 25 DE JANEIRO DE 2016

Autoriza a elaboração do contrato de prestação de serviços com a empresa Anderson Frederich - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com a empresa *Anderson Frederich - ME*, cujo objeto é prestação de serviços na execução de 4.200 (quatro mil e duzentas) cópias reprográficas para atender a demanda desta Casa de Leis.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 25 de janeiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

ATO Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Publicação Nº 39651

ATO Nº 9, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2016

Autoriza a elaboração do Contrato Material de Limpeza e produtos de higienização com a empresa FREDELINO SCHAFFEL - ME.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XII do art. 39 do Regimento Interno, combinado com o art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, *resolve*:

Art. 1º Autorizar a lavratura de contrato com a empresa FREDELINO SCHAFFEL - ME, cujo objeto é fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, com valor global de R\$ 1.485,48 (mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, 11 de fevereiro de 2016.

ROGÉRIO LUIZ KRÖHLING

Presidente

Guarapari

PREFEITURA

SEMED - CONTRATO Nº 054/2016 - PP 088/2015

Publicação Nº 39692

Contrato nº. 054/2016, objeto:

visa a contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de alarmes eletrônicos com monitoramento 24 horas (inclusos: manutenção e inspeção 24 horas aos locais monitorados), para atender a escolas e CEMEIS Municipais, firmado entre o município de Guarapari/ES e a **AGUIAR & MONTAVANI LTDA - EPP**, em atendimento a Secretaria Municipal da Educação, com prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, com valor global de R\$ 50.160,00 (cinquenta mil e sessenta reais). Processo nº. 2014/17667, Pregão Presencial nº. 088/2015.

SEMSA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 002/2016

Publicação Nº 39638

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CMS Nº 002/2016

35ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde

Guarapari - ES, 25 de fevereiro de 2016.

Senhor (a) Conselheiro (a),

ITINERANTERAA Secretária Municipal de Saúde de Guarapari, no uso de suas atribuições legais como Presidente do

Conselho Municipal de Saúde (CMS) convoca para a **35ª Reunião Ordinária do CMS/GRI do ano de 2015**.

DATA: 03 de Março (Quinta-Feira).

HORÁRIO: 15h.

LOCAL: Sala do Conselho, **SEMSA** – Av. Adamastor A. da Silva, s/nº - Muquiçaba.

PAUTA:

- 1. Abertura;**
- 2. Discussão e aprovação das atas das reuniões anteriores;**

a) Ata Nº 001 da 34ª Reunião Ordinária de 2016;

3. Expediente e inclusões Extrapauta;

4. Ordem do dia e deliberações:

a) Apresentação do Relatório Anual de Gestão de 2015

5. Informes e Assuntos Gerais;

6. Encerramento.

Atenciosamente,

AURELICE VIEIRA SOUZA

Presidente do CMS/GRI

Nova Venécia

PREFEITURA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 005/2016 - FMAS

Publicação Nº 39633

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE

NOVA VENÉCIA

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 005/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos leves e moto com motorização a gasolina/álcool da Secretaria Municipal de Ação Social de Nova Venécia/ES.

Credenciamento: das 13:30 às 14:00 horas do dia 15/03/2016.

Recebimento das Propostas: até às 14:00 horas do dia 15/03/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 26/02/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

EXTRATO P. PRESENCIAL Nº 012/2016

Publicação Nº 39632

PREFEITURA DE NOVA VENECIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 012/2016

Objeto: Aquisição de Retroescavadeira, conforme Contrato de Repasse nº 806017/2014/MAPA/CAIXA, firmado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Nova Venécia/ES, atendendo, assim, as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 10/03/2016.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 10/03/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 25/02/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 004 - FMAS

Publicação Nº 39665

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE
NOVA VENÉCIA
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 004/2016

Objeto: Aquisição de equipamentos destinados a equipar o Centro de Convivência do Idoso, com recursos oriundos do Convênio nº 754632/2010/SNAS/MDS, firmado entre a União, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e a Prefeitura Municipal de Nova Venécia/ES, em atendimento à solicitação da Secretaria de Ação Social, deste Município.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 15/03/2016.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 15/03/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro – Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 26/02/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA
PREGOEIRA

Presidente Kennedy

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO 004/2016

Publicação Nº 39669

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº04/2016

O Município de Presidente Kennedy-ES, através de sua Pregoeira Oficial, torna público aos interessados que, de acordo com as disposições da Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislações correlatas, a SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 04/2016, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE 02 CAMINHÕES CAÇAMBA TRUCK, 04 CARREGADEIRAS E 04 RETROESCAVADEIRAS, que estava com data prevista para o dia 01/03/2016.

Presidente Kennedy, 26/02/2016.

Selma Henriques de Souza
 Pregoeira

PE FMS 021/2015

Publicação Nº 39655

PREGÃO ELETRÔNICO SRP
021/2015 FMS
PROCESSO Nº 12052/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, via Fundo Municipal de Saúde, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que fará realizar licitação na modalidade "Pregão eletrônico" SRP, tipo menor preço para contratação de empresa para fornecimento de próteses dentária para atender ao fundo municipal de saúde. O edital estará disponível nos sites www.presidentekennedy.es.gov.br e www.bll.org.br ou no setor de licitação, 1º andar da PMPK, nos dias úteis de 08 às 11h e 12:30 às 16h.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 14/03/2016. do dia 14/03/2016.

ABERTURA DAS PROPOSTAS às 09h00min do dia 14/03/2016.

Presidente Kennedy, 26/02/2016

Selma Henriques de Souza

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS às 10h00min

Pregoeira

Santa Leopoldina

PREFEITURA

ANEXOS RGF - CONSOLIDADO

Publicação Nº 39718

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO/2015

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	20.979.128,55	0,00
Pessoal Ativo	18.341.703,23	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	2.637.425,32	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	2.637.425,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	2.637.425,32	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	18.341.703,23	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		
	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.028.966,93	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	18.341.703,23	59,11%
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	16.755.642,14	54,00%
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.917.860,04	51,30%
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	15.111.106,89	48,70%
FONTE: Base de dados PMSL, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/01/2016		

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO/2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EM PENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos	Do Exercício (c)			
	De Exercícios Anteriores (b)								
TOTAL VINCULADOS (I)	7.928.390,93		1.630.150,63	297.251,49	0,00	5.919.222,99	2.171.550,08	0,00	
VINCULADO À EDUCAÇÃO - IMDE	4.128,62		107.450,05	0,00	0,00	-176.251,43	3.747,03	0,00	
VINCULADO À EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%	101.301,67		541.933,10	0,00	0,00	-444.441,37	0,00	0,00	
VINCULADO À EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	73.985,55		413.783,67	0,00	0,00	-343.136,56	0,00	0,00	
VINCULADOS À SAÚDE - 15%	88.544,69		457.757,34	0,00	0,00	-369.212,65	7.437,57	0,00	
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	7.660.430,40		109.226,47	297.251,49	0,00	7.252.265,00	2.160.365,48	0,00	
TOTAL NÃO VINCULADOS (II)	3.153.637,30		949.347,13	5.718,34	165.863,22	1.953.902,89	532.148,41	0,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.153.537,30		949.347,13	5.718,34	165.863,22	1.953.902,89	532.148,41	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	11.081.928,23		2.579.497,76	302.969,83	165.863,22	7.873.125,88	2.703.698,49	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	1.131.674,00		0,00	0,00	28.702,71	1.102.971,29	0,00	0,00	

1 FONTE: Base de dados PMSU, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/01/2016

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Isabel Cristina Kruger Gomes
Contadora CRC/ES nº 19847

Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças

Anderson Raasch
Coordenador de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO/2015

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.028.966,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	18.341.703,23	59,11%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.755.642,14	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.917.860,04	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.054.166,56	-35,63%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.234.760,32	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.929.269,42	32,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.964.634,71	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.172.027,69	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.703.698,49	7.873.125,88

FONTE: Base de dados PMSL, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/01/2016

 Romero Luiz Endringer
 Prefeito Municipal

 Isabel Cristina Kruger Gomes
 Contadora CRC/ES nº 19847

 Leomar Laurett
 Secretário Municipal de Finanças

 Anderson Raasch
 Coordenador de Controle Interno

ANEXOS RGF - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 39719

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO/2015

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO CORRENTE		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.017.611,67	948.563,86	877.802,80	805.284,21
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.017.611,67	948.563,86	877.802,80	805.284,21
Interna	1.017.611,67	948.563,86	877.802,80	805.284,21
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)¹	10.480.253,08	15.617.927,91	13.761.473,33	11.859.450,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.414.002,38	13.527.851,48	11.321.827,73	10.998.286,07
Demais Haveres Financeiros	1.709.825,38	3.141.682,52	3.315.511,28	1.020.029,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	643.574,68	1.051.606,09	875.865,68	158.865,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-9.462.641,41	-14.669.364,05	-12.883.670,53	-11.054.166,56
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	30.545.955,07	31.201.041,06	31.113.664,11	31.028.966,93
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,33%	3,04%	2,82%	2,60%
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	-30,98%	-47,02%	-41,41%	-35,63%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120,00%	36.655.146,08	37.441.249,27	37.336.396,93	37.234.760,32
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108,00%	32.989.631,48	33.697.124,34	33.602.757,24	33.511.284,28

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO CORRENTE		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.017.611,47	948.563,66	877.802,60	805.284,21
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	1.017.611,47	948.563,66	877.802,60	805.284,21
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	1.017.611,47	948.563,66	877.802,60	805.284,21
Previdenciárias	1.003.080,12	934.032,31	863.271,25	790.752,86
Demais Contribuições Sociais	14.531,35	14.531,35	14.531,35	14.531,35
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO CORRENTE		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	238.322,36	160.254,63	160.254,63	160.254,63
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	549.198,57	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	5.608,59	5.608,59	5.608,59	5.608,59
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	197.624,77	1.442.153,00	483.692,03	302.969,83
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO CORRENTE		
		Até o 1º quadrimestre	Até o 2º quadrimestre	Até o 3º quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	32.980.926,06	32.980.926,06	32.101.628,52	58.989.177,86
Passivo Atuarial	32.980.926,06	32.980.926,06	32.101.628,52	58.989.177,86
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)¹	1.837.841,84	1.641.973,41	1.671.575,03	1.103.673,85
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.912.722,00	1.673.250,63	1.714.861,29	1.131.674,00
Investimentos	-75.337,77	-31.855,63	-43.123,87	-28.839,95
Demais Haveres Financeiros	620,00	740,80	0,00	839,80
(-) Restos a Pagar Processados	162,39	162,39	162,39	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	23.823,93	33.997,99	41.386,78	28.702,71
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	31.143.084,22	31.338.952,65	30.430.053,49	57.885.504,01

FONTE: Base de dados FMSL, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/01/2016

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Isabel Cristina Kruger Gomes
Contadora CRC/ES nº 19847

Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças

Anderson Raasch
Coordenador de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO/2015

RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, inciso II, alínea "a")

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS ENÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores		Demais Obrigações Financeiras (e)				
	De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)	De Exercícios Anteriores (d)	Do Exercício (e)					
TOTAL VINCULADOS (I)	7.844.748,77	80.078,38	1.605.660,64	297.251,49	0,00	5.861.758,26	2.171.550,08	0,00	
VINCULADO À EDUCAÇÃO - MDE	4.128,62	72.930,00	107.450,05	0,00	0,00	-176.251,43	3.747,03	0,00	
VINCULADO À EDUCAÇÃO - FUNDEB 60%	101.301,67	3.809,94	541.933,10	0,00	0,00	-444.441,37	0,00	0,00	
VINCULADO À EDUCAÇÃO - FUNDEB 40%	73.985,55	3.338,44	413.783,67	0,00	0,00	-343.136,56	0,00	0,00	
VINCULADOS À SAÚDE - 15%	88.544,69	0,00	457.757,34	0,00	0,00	-369.212,65	7.437,57	0,00	
DEMAIS RECURSOS VINCULADOS	7.576.788,24	0,00	84.736,48	297.251,49	0,00	7.194.800,27	2.160.365,48	0,00	
TOTAL NÃO VINCULADOS (II)	3.153.537,30	78.705,72	949.347,13	5.718,34	165.863,22	1.953.902,89	532.148,41	0,00	
RECURSOS NÃO VINCULADOS	3.153.537,30	78.705,72	949.347,13	5.718,34	165.863,22	1.953.902,89	532.148,41	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	10.998.286,07	158.784,10	2.555.007,77	302.969,83	165.863,22	7.815.661,15	2.703.698,49	0,00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES¹	1.131.674,00	0,00	0,00	0,00	28.702,71	1.102.971,29	0,00	0,00	

FONTE: Base de dados FMSL, Unidade Responsável: Secretária Municipal De Finanças. Emissão: 25/01/2016

Romero Luiz Endringer
Prefeito Municipal

Isabel Cristina Kruger Gomes
Contadora CRC/ES nº 19847

Leomar Laurett
Secretário Municipal de Finanças

Anderson Raasch
Coordenador de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA
 RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 3º QUADRIMESTRE - EXERCÍCIO/2015

LRF, art. 48 - Anexo 7

R\$ 1,00

RECETA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	31.028.966,93

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	17.326.384,25	55,84%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	16.755.642,14	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	15.917.860,04	51,30%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	-11.054.166,56	-35,63%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	37.234.760,32	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	9.929.269,42	32,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	4.964.634,71	16,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	2.172.027,69	7,00%

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	2.703.698,49	7.815.661,15

FONTE: Base de dados PMSL, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/01/2016

Romero Luiz Endringer
 Prefeito Municipal

Isabel Cristina Kruger Gomes
 Contadora CRC/ES nº 19847

Leomar Laurett
 Secretário Municipal de Finanças

Anderson Raasch
 Coordenador de Controle Interno

ANEXOS RREO - REPUBLICAÇÃO

Publicação Nº 39720

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE - EXERCÍCIO 2015

RREO - ANEXO 5 (LRF, art 53, inciso III)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/dez/2014 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.017.611,67	841.791,66	805.284,41
DEDUÇÕES (II)	11.436.242,49	9.835.092,03	11.859.450,77
Disponibilidade de Caixa bruta	10.997.272,43	8.512.805,48	10.998.286,07
Demais Haveres Financeiros	1.082.544,74	1.971.221,75	1.020.029,80
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	643.574,68	648.935,20	158.865,10
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-10.418.630,82	-8.993.300,37	-11.054.166,36
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	1.017.611,67	841.791,66	805.284,41
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	-11.436.242,49	-9.835.092,03	-11.859.450,77

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Semestre (c-b)	Até o Semestre (c-a)
RESULTADO NOMINAL	-2.024.358,74	-423.208,28

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31/dez/2014 (a)	No Período Anterior (b)	No Período (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	32.980.926,06	30.922.644,46	58.989.177,86
Passivo Atuarial	32.980.926,06	30.922.644,46	58.989.177,86
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	1.837.841,84	1.642.135,80	1.103.673,85
Ativo Disponível	1.912.722,00	1.673.250,63	1.131.674,00
Investimentos	-75.337,77	-31.855,63	-28.839,95
Haveres Financeiros	620,00	740,80	839,80
(-) Restos a Pagar Processados	162,39	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	31.143.084,22	29.280.508,66	57.885.504,01
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	31.143.084,22	29.280.508,66	57.885.504,01

FONTE: Base de dados PMSL, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/01/2016

Romero Luiz Endringer
 Prefeito Municipal

Isabel Cristina Krugger Gomes
 Contadora CRC/ES nº 19847

Leomar Laurett
 Secretário Municipal de Finanças

Anderson Raasch
 Coordenador de Controle Interno

MUNICÍPIO DE SANTA LEOPOLDINA - ES
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 6º BIMESTRE DE 2015 - NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2015

RREO - Anexo XIV (LRF, Art. 48)

R\$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre			
RECEITAS					
Previsão Inicial				36.396.811,36	
Previsão Atualizada				36.396.811,36	
Receitas Realizadas				34.418.416,85	
Déficit Orçamentário				2.366.641,47	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				295.916,79	
DESPESAS					
Dotação Inicial				36.387.811,36	
Créditos Adicionais				4.236.514,54	
Dotação Atualizada				40.624.325,90	
Despesas Empenhadas				36.785.058,32	
Despesas Liquidadas				36.785.058,32	
Despesas Pagas				31.500.174,63	
Superávit Orçamentário				0,00	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre			
Despesas Empenhadas				36.785.058,32	
Despesas Liquidadas				36.785.058,32	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre			
Receita Corrente Líquida				31.028.966,93	
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores					
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)				2.530.612,53	
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)				2.841.657,92	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				-311.045,39	
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Nominal		0,00	-423.208,28	0,00%	
Resultado Primário		-1.718.228,57	-4.510.509,65	262,51%	
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO					
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar	
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					
Poder Executivo	1.844.567,29	490.313,49	1.195.388,70	158.865,10	
Poder Legislativo	81,00	0,00	0,00	81,00	
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS					
Poder Executivo	2.298.108,54	22.080,85	1.973.057,86	302.969,83	
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL	-453.541,25	468.232,64	-777.669,16	0,00	
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	6.845.046,02		25,00%	30,16%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.751.735,35		60,00%	82,45%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado		
Receita de Operação de Crédito		0,00	0,00		
Despesa de Capital Líquida		3.943.767,64	1.236.036,58		
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		2016	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos					
Receitas Previdenciárias (IV)	4.550.614,35	7.860.301,90	8.994.473,63	3.744.574,15	
Despesas Previdenciárias (V)	3.477.560,23	5.518.362,61	9.007.991,09	9.837.489,89	
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	1.073.054,12	2.341.939,29	-13.517,46	-6.092.915,74	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar		
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00		
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.416.072,50		15,00%	28,28%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)			0,00%		

FONTE: Base de dados FMSL, Unidade Responsável: Secretaria Municipal De Finanças, Emissão: 25/01/2016

Romero Luiz Endringer
 Prefeito Municipal

Isabel Cristina Krugger Gomes
 Contadora CRC/ES nº 19847

Leomar Laurett
 Secretário Municipal de Finanças

Anderson Raasch
 Coordenador de Controle Interno

Santa Teresa

PREFEITURA

AVISO PP 028/2016

Publicação Nº 39631

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº028/2016

OBJETO: contratação de serviços graficos.**ABERTURA DA SESSÃO:** 9h do dia 16/03/2016**LOCAL:** Prefeitura Municipal de Santa Teresa – Rua Darly Nerty Vervloet, 446 – Centro, Santa Teresa – ES.

Contato para informações adicionais:

Tel./Fax: (27) 3259 – 3853/3861.

O EDITAL PODERÁ SER RETIRADO PELO SITE DO MUNICIPIO DE SANTA TERESA.

Site: www.santateresa.es.gov.brE-mail: licitacao@santateresa.es.gov.br

Santa Teresa, 26 de fevereiro de 2016

Iliani Totola Kanupp
Pregoeira Oficial – PMST

DECRETO Nº 066-2016 - DECLARA VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

Publicação Nº 39706

DECRETO Nº 066/2016

VACÂNCIA DE CARGO PÚBLICO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º Fica vago os cargos das Servidoras Públicas Municipais efetivas abaixo relacionadas, em virtude de aposentadoria pelo Regime Geral de Previdência Social (INSS), conforme previsto no Art. 51, Inciso V, da Lei Municipal nº 1.800/2007 de 16/10/2007.

NOME	CARGO
CELESTE PRANDO	SERVENTE
GIOVANNA RUBIA CORTELETTI LOPES	PROFESSOR MAPBIII

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 26 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 067-2016 - EXONERA COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL - MARIA APARECIDA ZANOTTI

Publicação Nº 39707

DECRETO Nº 067/2016

EXONERA COORDENADOR DE ENSINO FUNDAMENTAL O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no inciso II do art. 53 da Lei Municipal nº 1.800/2007,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a pedido **MARIA APARECIDA ZANOTTI**, do Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Ensino fundamental, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 26 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 068-2016 - EXONERA DIRETOR EMEI NONNA CIZELA - GIOVANNA RUBIA CORTELETTI LOPES

Publicação Nº 39710

DECRETO Nº 068/2016

EXONERA DIRETORA DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL "NONNA CIZELA" O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **GIOVANNA RUBIA CORTELETTI LOPES**, Professora MaPBIII, da função de Diretora da Escola Municipal de Educação Infantil "Nonna Cizela", na sede do município.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir do dia 29 de fevereiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 26 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

Prefeito Municipal

ERRATA AO EDITAL/SMAR/Nº 002/2016

Publicação Nº 39704

ERRATA AO EDITAL/SMAR Nº 002/2016**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINA, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA E OPERADOR DE MÁQUINA AGRÍCOLA****RESULTADO PARCIAL**

A Secretaria de Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa faz saber que, por um erro de digitação, corrige a data da entrevista dos candidatos aprovados no cargo de Motorista.

ONDE SE LÊ:

"Data da Entrevista: 01 de março de 2015 (terça-feira), a partir das 8:00 horas."

e

"Data da Entrevista: 01 de março de 2015 (terça-feira), a partir das 13:00 horas."

LEIA-SE:

"Data da Entrevista: 01 de março de 2016 (terça-feira), a partir das 8:00 horas."

e

"Data da Entrevista: 01 de março de 2016 (terça-feira), a partir das 13:00 horas."

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos do Município de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 26 de fevereiro de 2016.

ELIVANY GERALDINA ZAMPROGNOSECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS**ERRATA CONTRATO - 26-02-16**

Publicação Nº 39703

ERRATA

Na Publicação do Resumo do Contrato de Administrativo nº 131/2016, do Sr. Diego Colombo, publicado no dia 26/02/2016, onde se lê **"Contrato Administrativo nº 131/2016", lê-se "... Contrato Administrativo nº 101/2016"**.

Prefeitura Municipal de Santa Teresa - ES

PORTARIA CGAB Nº 036/2016 - DESIGNA FISCAL DE CONTRATO

Publicação Nº 39640

PORTARIA/CGAB Nº 036/2016

DESIGNA SERVIDOR PARA FISCALIZAR CONTRATOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TERESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo 60, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Santa Teresa-ES,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designado pela Secretaria Municipal de Educação, o Servidor abaixo relacionado para ser fiscal de Contratos firmados pela Municipalidade para:

I – AQUISIÇÃO DE BATERIAS E ÓLEO LUBRIFICANTE PARA OS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR:

a) SMED: Bruno Felipe Effgen Novelli – Processo: 16.423/2015 e 16.396/2015.

Art. 2.º O Servidor responsável pela fiscalização deverá informar à Administração sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade do fornecimento e/ou dos serviços prestados pela empresa contratada, propor as soluções e as sanções que forem cabíveis para a regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa, Estado do Espírito Santo, em 25 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 26-02-16

Publicação Nº 39670

RESUMO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2016

CONTRATANTE: Município de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Empresa Distribuidora de Gás Colibri Ltda - EPP.

OBJETO: Fornecimento de recargas de gás P13 destinadas

as Escolas Municipais para o exercício de 2016.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).

DOTAÇÃO: 008016.1236100012.052.33903000000 -
Fonte: 1102;

008016.1236500012.027.33903000000 - Fonte: 1102.

PROCESSO: 16587/2015.

PRAZO: Terá sua vigência restrita ao fornecimento e validade dos bens, podendo ser alterado dentro dos limites autorizados nas Leis Federais nº 8.666/93 e suas alterações, com prazo máximo até 31 de dezembro de 2016.

Santa Teresa, 22 de fevereiro de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO
PREFEITO MUNICIPAL

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

PORTARIA Nº 160/2016 - INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 39664

PORTARIA Nº 160/2016 INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

937/2016, de 18 de fevereiro de 2016, do Departamento de Recursos Humanos,

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR a comissão Permanente de Sindicância instituída através da Portaria nº 191/2015, para instaurar processo visando à apuração do Acidente ocorrido com o servidor JOVINO DA SILVA MARTINS, Matrícula 259, Pedreiro, no dia 16/02/2016, às 09 horas, acidentando-se com uma serra circular.

Parágrafo único: Competirá ao Presidente da Comissão determinar os demais membros que atuarão no processo mencionado no *caput*, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Lei nº 2.330/2013.

Art. 2º - A Comissão tem o prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do Processo pelo Presidente, para a conclusão dos trabalhos, podendo o referido prazo ser prorrogado por 30 (trinta) dias.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 26 de fevereiro de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

NIVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

São José do Calçado

PREFEITURA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO 044/2015, 006/2016 E 007/2016

Publicação Nº 39628

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de São José do Calçado - ES torna **pública a suspensão dos** certames licitatórios, conforme segue:

Pregão Presencial - SRP 006/2016

Objeto: **Balanceamento e Alinhamento de Veículos.**

Dia: 08/03/2016.

Pregão Presencial 007/2016

Objeto: **Contratação de empresa especializada em coleta , transporte e destinação final adequada de resíduos dos serviços da saúde.**

Dia: 09/03/2016.

Pregão Presencial - SRP 044/201 2º chamada

Objeto: **Serviços Gráficos.**

Dia: 10/03/2016.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site www.pmsjc.es.gov.br ou no Setor de Licitações, localizado à Praça Pedro Vieira, 58, Centro.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

São José do Calçado - ES,
29/02/2014

Adriano da Silva Viana

Pregoeiro - PMSJC

RESUMO DE CONTRATO 035, 036, 0,37 E 073/2016

Publicação Nº 39663

CONTRATO/PMSJC/ Nº 035/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **EMPRESA CARLOS ROBERTO MURUCI-ME**

Objeto: **"Aquisição de Pneus, Alinhamento, Balanceamento e Colagem e Montagem de Pneus", em atendimento as Secretarias de Educação e Saúde; da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conformidade com o Pregão nº043/2015.**

Valor Global: **R\$:24.528,00 (vinte e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais)**

Período: 16/02/2016 a 16/02/2017

Dotação Orçamentária:

No Exercício de 2015, à conta do Elemento de Despesa nº 33903000000, fichas 165, 168 e 226.

São José do Calçado-ES, em 16/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

CONTRATO/PMSJC/ Nº 036/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **EMPRESA CADU COMERCIAL LTDA/EPP**

Objeto: **"Aquisição de Pneus, Alinhamento, Balanceamento e Colagem e Montagem de Pneus", em atendimento as Secretarias de Educação e Saúde; da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conformidade com o Pregão nº043/2015.**

Valor Global: **R\$:106.308,00 (Cento e seis mil e trezentos e oito reais).**

Período: 16/02/2016 a 16/02/2017

Dotação Orçamentária:

No Exercício de 2015, à conta do Elemento de Despesa nº 33903000000, fichas 165, 168 e 226.

São José do Calçado-ES, em 16/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

CONTRATO/PMSJC/ Nº 037/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **EMPRESA S.S.R.R DA SILVA COMERCIO DE PNEUS-ME**

Objeto: **"Aquisição de Pneus, Alinhamento, Balanceamento e Colagem e Montagem de Pneus", em atendimento as Secretarias de Educação e Saúde; da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conformidade com o Pregão nº043/2015.**

Valor Global: **R\$:16.308,00 (dezesesseis mil e trezentos e oito reais).**

Período: 16/02/2016 a 16/02/2017

Dotação Orçamentária:

No Exercício de 2015, à conta do Elemento de Despesa nº 33903000000, fichas 165, 168 e 226.

São José do Calçado-ES, em 16/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

CONTRATO/SMS/ Nº 073/2016

Contratante: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

Contratada: **EMPRESA CARLOS ROBERTO MURUCI-ME**

Objeto: **"Aquisição de Pneus, Alinhamento, Balanceamento e Colagem e Montagem de Pneus", em atendimento a Saúde de SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES, conformidade com o Pregão nº043/2015.**

Valor Global: **R\$:1.035,00 (Hum mil e trinta e cinco reais).**

Período: 16/02/2016 a 16/02/2017

Dotação Orçamentária:

a) No Exercício de 2015, Fundo Municipal de Saúde, à conta do Elemento de Despesa nº 33903900000, fichas 52, 53, 70, 88, 89, 115, 116 e 143.

São José do Calçado-ES, em 16/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

CONTRATO DE RATEIO/SMS/Nº001/2016, CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL

CONSORCIADO: Prefeitura Municipal de São José do Calçado-ES.

CONSÓRCIO: CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL/CIM POLO SUL

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º 11.107/05, e, com base na Resolução Orçamentária aprovada pela Assembléia Geral, tendo por fim o efetivo funcionamento da sede administrativa do CONSÓRCIO, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO no tocante ao modelo de governança regional para oferta de serviços relativos à área de saúde, nos termos do Contrato de Consórcio Público firmado, e processo administrativo nº0425/2015.

VALOR TOTAL: R\$: Valor o global de R\$ 116.805,96 (cento e dezesseis mil, reais), em parcela única ou dividido em parcelas mensais.

Prazo: 04/01/2016 a 31/12/2016.

Dotação Orçamentária: Elementos de Despesa/Fonte/nº1201

São José do Calçado-ES, em 03/02/2016.

Liliana Maria Rezende Bullus/Prefeita Municipal

São Roque do Canaã**PREFEITURA****PORTARIA N.º 059/2016**

Publicação Nº 39683

PORTARIA Nº 059/2016

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE SUSPENSÃO DE FÉRIAS DE SERVIDOR.

O PREFEITO MUNICIPAL de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 57, incisos VIII da Lei Orgânica Municipal e considerando:

- a) a Portaria nº 219, de 25 de setembro de 2015; e
- b) o conteúdo do processo administrativo protocolizado sob nº 001226/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a suspensão de Férias regulamentares, relativas ao período aquisitivo de 1º/06/2014 à 31/05/2015, do servidor **GIOVANNI RIGAMONTE MONTEIRO**, no período de 29/02/2016 a 29/03/2016, devendo retornar ao trabalho dia 30/03/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de Fevereiro de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

Publicação Nº 39629

RESOLUÇÃO Nº 004, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016.

O Conselho Municipal de Saúde de São Roque do Canaã em sua 110ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 25 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 007 de 1997, alterada pela Lei nº 321/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a substituição do membro titular Senhor Kleyson Tadeu Mafioletti pela Senhora Expedita Barroso de Souza e a membro Suplente Senhora Adalgisa Pedroni Galon pela Senhora Roberta Spalenza Perini Peroni, Representantes da Entidade Prestadora de Serviços de Saúde - ORDESC (Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania) para compor o referido Conselho.

Art. 2º - Aprovar o Relatório de Avaliação do Terceiro Quadrimestre de 2015 (dois mil e quinze) das metas pactuadas no Termo de Parceria nº 001/2014 e seus Aditivos entre o município de São Roque do Canaã e a ORDESC - Organização para o Desenvolvimento Social e Cidadania;

Art. 3º - Aprovar o Plano de Ação de Vigilância Sanitária para o ano de 2016 (dois mil e dezesseis) do Município de São Roque do Canaã;

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 004 de 25 de fevereiro de 2016, nos termos do Decreto 2.063/2015.

CYBELI PANDINI GIURIZATTO ALMEIDA

Secretária Municipal de Saúde

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

Publicação Nº 39677

RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000859/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2016

RESULTADO: Foram consideradas vencedoras do Pregão Presencial nº 008/2016 que visa à contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) para aquisição de materiais elétricos e de construção, visando a construção da casa de bombas e lubrificação, fechamento em blocos do lavador, instalação dos portões de fechamento do depósito principal e redes de escoamento de águas pluviais e águas servidas do Galpão Municipal, localizado no pátio da Fábrica de Produção de Artefatos de Cimento, na Rua João Vago, s/nº, Centro, no Município de São Roque do Canaã, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de São Roque do Canaã - ES, pois, atenderam todas as exigências editalícias, as seguintes empresas:

a) FABRIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Itens - 01 e 04 perfazendo o valor de R\$ 3.575,00 (três mil quinhentos e setenta e cinco reais);

b) DISTRIBUIDORA CANAÃ LTDA ME - Itens - 02, 03, 05, 06, 07, 09, 10, 13, 16, 18, 19, 20, 21, 22 e 31 perfazendo o valor de R\$ 7.951,25 (sete mil novecentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos);

c) CEDRO MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP - Itens - 08, 15, 17, 25, 37 e 38, perfazendo o valor de R\$ 17.378,50 (dezesete mil trezentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos);

d) Tizil Pre Moldados LTDA EPP - itens - 11 e 12, perfazendo o valor de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);

e) SÃO ROQUE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI EPP - Itens - 14, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35 e 36 perfazendo o valor de R\$ 5.720,30 (cinco mil setecentos e vinte reais e trinta centavos).

O valor total global adquirido do certame perfaz o montante de R\$ 39.925,05 (trinta e nove mil novecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).

São Roque do Canaã - ES, 26 de Fevereiro de 2016.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial

RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 053/2016

Publicação Nº 39716

RESUMO DE CONTRATO DE RATEIO Nº 053/2016

Consortiado: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ - ES.

Consórcio: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER.

Objeto: O presente instrumento tem por objeto ratear as despesas do CONSÓRCIO entre os CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei n.º11.107/05, do Contrato de Consórcio Público e de seu Estatuto Social, tendo por fim o alcance dos objetivos descritos no Estatuto Social.

Vigência: 11/02/2016 com término previsto para 31/12/2016.

Valor: R\$18.000,00 (dezoito mil reais), cujo desembolso dar-se-á em 01 (uma) parcela de R\$ 3.000,00 (três mil reais) referente aos meses de janeiro e fevereiro, e 10 (dez) parcelas iguais de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), referente aos demais meses.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.20.608.0011.2.036 - Apoio ao Cooperativismo

008.001.20.608.0011.2.036 - 3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico (F 247, FR 1000) R\$ 1.500,00.

008.001.20.608.0011.2.036 - 3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico (F 248, FR 1000) R\$ 14.000,00.

008.001.20.608.0011.2.036 - 4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consorcio Publico (F 249, FR 1000) R\$ 2.500,00.

Processo Administrativo: 000473/2016.

Serra

PREFEITURA

046/2016

Publicação Nº 39715

EXTRATO RETIFICAÇÃO DO AO CONTRATO DE Nº 46/2015- PROCESSO Nº 61068/2015. Partes: Município da Serra e a Empresa Prolight Locações de Equipamentos e Serviços Ltda.

Onde se lê: Data de assinatura: 16 de janeiro de 2016.

Leia-se: Data de assinatura: 15 de janeiro de 2016

Publicado em, 02 de fevereiro de 2016

4ª CONVOCAÇÃO EDITAL 001-2016 -SESA

Publicação Nº 39691

QUARTA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 001/2016

A Secretaria Municipal de Saúde, atendendo a Lei Municipal Nº. 3207/2008, que autoriza a contratação temporária, convoca os profissionais abaixo relacionados, para manifestarem interesse em firmar Contrato por Tempo Determinado, cujas vagas serão preenchidas, conforme Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 001/2016, devendo se apresentar na Superintendência de Recursos Humanos - SESA, no período de **26 de fevereiro a 04 março de 2016, de 08h às 16h**, localizada à Avenida Talma Rodrigues Ribeiro – Nº. 5.416, Portal de Jacaraípe – Serra – ES (antigo Shopping Norte).

Para assinatura do contrato de trabalho será necessário apresentar a documentação comprobatória dos itens declarados no ato de inscrição, inclusive a ficha de inscrição e todos os documentos (cópias e originais) relacionados no Anexo I.

ATENÇÃO: O não comparecimento caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido.

Cargo: 276 - MÉDICO CLÍNICO GERAL (DIARISTA) – PARA ATUAR NA SAÚDE MENTAL

Class.	Candidato
5º	GIOVANNI SILVERIO COSER
6º	WALESKA CID SILVA
7º	RENATA RIBEIRO HERKENHOFF

Serra/ES, 26 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELLOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA – Cópias e Originais

1. Cadastro de Pessoa Física - CPF
2. Registro Geral - RG
3. PIS/PASEP
4. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
5. Título Eleitoral
6. Registro do Conselho Regional - ES
7. Certificado de Reservista, para o sexo masculino.
8. Declaração de Quitação Eleitoral retirado no site **www.tse.gov.br**
9. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
10. Certidão de Nascimento dos Filhos
11. Comprovante de Residência (**se aluguel ou residência em nome de outro, que não seja pai, mãe ou esposa, declaração do proprietário do imóvel**)
12. Diploma conforme exigido para o cargo/função.
13. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B)
14. Atestado de Aptidão Física e Mental (original) emitido por **Médico do Trabalho**.
15. Atestado de que não possui antecedentes criminais.
16. Uma Foto ¾
17. Comprovante de Conta Bancária – Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal

CONTRATO 88/2016

Publicação Nº 39679

EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 88/2016, PROCESSO Nº 37083/2015 - REFERENTE A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2015 .

Partes: O Município da Serra e a Empresa Romeiro Alimentação Ltda-ME. Objeto: Aquisição de alimentação para atender a Secretária Municipal de Assistência Social - SEMAS. Vigência: 12 (doze) meses a partir assinatura.

Data de assinatura, 05 de janeiro de 2016.

Elcimara Rangel Loureiro Alicio

Secretária Municipal de Assistência Social

CONTRATO 90/2016

Publicação Nº 39725

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 7695/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com a Banda Suzi Martins, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), em favor da Empresa J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME .

Serra – ES, 26 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 90/2016 processo nº. 7695/2016

Partes: O Município da Serra e Empresa J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME .

Objeto: Realização de show musical com a Banda Suzi Martins. Vigência: a partir da assinatura até 27 de fevereiro de 2016.

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a presente Inexigibilidade de Licitação, processo n.º 7684/2016, com fulcro no art. 25, III, da Lei 8.666/93, consolidada, considerando o parecer exarado pelo Douto Procurador Geral, objetivando a contratação de empresa para realização de show musical com Marcos CP , no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), em favor da Empresa J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME .

Serra – ES, 26 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Extrato de Contrato nº 91/2016 processo nº. 7684/2016

Partes: O Município da Serra e Empresa J. E. PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA -ME .

Objeto: Realização de show musical com a Marcos CP. Vigência: a partir da assinatura até 28 de fevereiro de 2016.

Data de assinatura: 26 de fevereiro de 2016.

Ronaldo Endlich Schmitd Filho

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

DECRETOS

Publicação Nº 39705

DECRETO Nº 7173, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

Designa servidora para substituir a Diretora do Departamento de Administração Tributária - Sefa.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Designa a servidora **VALÉRIA BAIÃO MARCHIORI**, matrícula nº 3.109, para substituir a Diretora do Departamento de Administração Tributária, no período de 1º/3/2016 a 15/3/2016.

Art. 2º A designação da servidora obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra).

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de 1º de março de 2016.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7184, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **ALENILSA DA SILVA ALVES**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 26 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7185, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

Exonera Assistente Técnico - Sead.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **ROSILDA PEREIRA DE SOUZA**, do cargo em comissão de ASSISTENTE TÉCNICO - CC-5 da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - Sead.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, em 26 de fevereiro de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA 005/2016 - SESA

Publicação Nº 39697

PORTARIA SESA n.º 005/2016

Regulamenta a participação de servidores da Secretaria de Saúde em atividades de educação em saúde de curta duração.

A Secretária Municipal de Saúde em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, estabelece:

que estão incluídas ainda no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

que a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios exercerão, em seu âmbito administrativo, a atribuição de participação na formulação e na execução da política de formação e desenvolvimento de recursos humanos para a saúde;

que à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete, normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação;

que a política de recursos humanos na área da saúde será formalizada e executada, articuladamente, pelas diferentes esferas de governo, em cumprimento ao seguinte objetivo: organização de um sistema de formação de recursos humanos em todos os níveis de ensino, inclusive de pós-graduação, além da elaboração de programas de permanente aperfeiçoamento de pessoal.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar a participação de servidores da Secretaria de Saúde em atividades de educação em saúde de curta duração, por iniciativa do servidor, não ofertada pelo Município e que tenha correlação com as atribuições que desempenha na Secretaria.

Art. 2º. São atividades de saúde de curta duração, as ações de educação profissional de trabalhadores e gestores do SUS: Congressos, simpósios, conferências e seminários, com duração de no máximo 05(cinco) dias úteis, que tenham correlação direta com as atribuições do servidor na Secretaria de Saúde, caracterizada como atividade relativa ao serviço.

Art. 3º. Esta regulamentação objetiva incentivar a qualificação profissional do servidor da Secretaria Municipal de Saúde por meio da liberação da frequência, que por iniciativa própria, queira participar em eventos de educação em saúde de curta duração, não ofertados pelo Município, conforme critérios estabelecidos no Anexo I desta Portaria.

Art. 4º A solicitação de liberação será requerida por meio do formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, disponível na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde – SESA/SRH, Anexo II desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serra-ES, 25 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 004/2016 - SESA

Publicação Nº 39694

PORTARIA SESA n.º 004/2016

Regulamenta e estabelecer critérios relativos à Escala de Trabalho de Plantão Extra nas Unidades de Pronto Atendimento e da Maternidade do Município.

A Secretária Municipal de Saúde em exercício, no uso de suas atribuições legais e estatutárias

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei Orgânica da Saúde, que dispõe sobre a organização e o funcionamento dos serviços de saúde, estabelece que à direção municipal do Sistema de Saúde (SUS) compete, normatizar complementarmente as ações e serviços públicos de saúde no seu âmbito de atuação.

RESOLVE:

Art. 1º. Regulamentar e estabelecer critérios relativos à Escala de Trabalho de Plantão Extra nas Unidades de Pronto Atendimento e da Maternidade do Município, conforme Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Consideram-se plantão extra, os plantões realizados extraordinariamente em períodos de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, visando assegurar o quantitativo de profissionais de saúde necessários para o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS e da Maternidade do Município, conforme previsão na Lei 4.162, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Serra, 25 de fevereiro de 2016.

Luiz Carlos Reblin

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA 004/2016 - SESA ANEXO UNICO

Publicação Nº 39695

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEPortaria SESA nº 004/2016 - Anexo Único
Regulamentação de Plantão Extra**Assunto****Dispõe sobre a elaboração, execução e controle da Escala de Trabalho de Plantão Extra dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.****1. FINALIDADE**

Estabelecer critérios relativos à Escala de Trabalho de Plantão Extra nas Unidades de Pronto Atendimento e da Maternidade do Município.

2. ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Saúde

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº. 2.360, de 15 de janeiro de 2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra;
Lei 4162/2013;
Doutrina e Normas de Administração;
Princípios da Administração Pública.

4. CONCEITOS

4.1 - PLANTÃO EXTRA – Consideram-se plantão extra, os plantões realizados extraordinariamente em períodos de 06 (seis) ou 12 (doze) horas, visando assegurar o quantitativo de profissionais de saúde necessários para o funcionamento das Unidades de Pronto Atendimento – UPAS e da Maternidade do Município, conforme previsão na lei 4162/2013

4.2 – PLANTÃO EXTRA SEMANA: São considerados plantões de semana os realizados no período compreendido das 07h da segunda-feira até as 19h da sexta-feira;

4.3 – PLANTÃO EXTRA FINAL DE SEMANA: São considerados plantões de final de semana os realizados no período compreendido das 19h da sexta-feira até as 07h da segunda-feira e os realizados em pontos facultativos e feriados.

4.4 – CARGOS AUTORIZADOS A REALIZAR ESCALA DE TRABALHO DE PLANTÃO: Médico, Dentista, Enfermeiro, Assistente Social, Farmacêutico, Técnico em Enfermagem, Técnico em Radiologia, Auxiliar Administrativo, Auxiliar de Consultório Dentário, Auxiliar de Enfermagem, Motorista, Atendente, Auxiliar de Secretaria, Assistente de Apoio Administrativo, Auxiliar de Serviços Burocráticos, Almojarife e Servente.

5. CRITÉRIOS**FALTAS NÃO ABONADAS**

5.1 – Tendo em vista que o plantão extra representa um acréscimo salarial, e que deve ser realizado por pessoas assíduas e pontuais com o serviço, visando garantir a qualidade dos serviços, **não poderá ser convocado para Escala de Trabalho de Plantão Extra**, o servidor que possua faltas não abonadas e atrasos no mês anterior. Caso seja convocado servidor de outra Unidade, no momento de elaboração da Escala de Plantão Extra, deve ser consultado o saldo de faltas e atrasos do servidor junto ao SRH/SESA.

FALTAS ABONADAS (ATESTADOS MÉDICOS)

5.2 - O servidor que apresentar Atestados Médicos em dois plantões consecutivos ou em três plantões intercalados no **mês, ficará impossibilitado de ser convocado para a realização de plantão extra pelo prazo de 10 dias, a contar da data de retorno da licença médica.** Excetua-se desse regulamento, os atestados médicos para acompanhar familiar.

LIMITE DE PLANTÃO EXTRA POR SERVIDOR

5.3 – Considerando o princípio da igualdade, fica estabelecido que cada servidor poderá realizar no máximo 06 (seis) plantões mensalmente, considerando a somatória de plantão realizado na semana e final de semana. Caso esse limite necessite ser ultrapassado, deverá conter justificativa plausível para sua realização e estará sujeita à autorização do Secretário Municipal de Saúde. Os casos não justificados não serão pagos pela Administração.

5.4 – Após jornada de regular de trabalho, o servidor não poderá assumir plantão extra.

6. ABRANGÊNCIA

Este regulamento se aplica ao servidor público municipal estatutário, celetista, contrato temporário, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde do Município da Serra.

7. COMPETÊNCIA E RESPONSABILIDADE**7.1 - Compete a Subsecretária de Gestão Administrativa e Recursos Humanos:**

· Acompanhar e autorizar a execução do presente regulamento.

7.2 - Compete à Superintendência de Recursos Humanos:

· Revisar e divulgar o Regulamento;

· Fiscalizar eventualmente o atendimento às exigências do presente regulamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 - O servidor que for convocado para realizar plantão extra, tendo seu nome incluído na escala e faltar sem justificativa, ficará impedido de realizar plantões extras no mês subsequente.

8.2 - A Superintendência de Recursos Humanos poderá expedir normas e orientações complementares ao presente regulamento.

8.3 - Os servidores cedidos/municipalizados não poderão realizar Plantões Extras;

8.4 - Os casos omissos serão submetidos à deliberação do Superintendente de Recursos Humanos.

8.5 - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA 005-2016 -SESA ANEXO II

Publicação Nº 39699

ANEXO II – Portaria SESA nº 005/2016**FORMULÁRIO DRH****REQUERIMENTO: INFORMAÇÕES NO VERSO** Ajuste salarial com Maior Titulação Insalubridade Aposentadoria por Idade Licença de Luto Aposentadoria por Tempo de Serviço Licença Maternidade Averbação por Tempo de Serviço Pedido de Demissão / Exoneração Certidão de Tempo de Serviço: Efetivo Comissionado Contratado

Finalidade: _____

 Periculosidade Cópia de Processo nº _____ Progressão Funcional Declaração de Tempo de Serviço: Revisão de Processo nº _____

Finalidade: _____

 Outros: _____ Elevação de Nível Gratificação de Assiduidade (Decênio)**REQUERENTE: Servidor(a) Ex-servidor(a) Outros****Dados do Requerente:****Nome: CPF:****Endereço:****Bairro: Cidade: CEP:**

Telefone Contato:**Dados do(a) Servidor(a) / Ex-servidor(a):****Nome: CPF:****Telefone Contato:****Matrícula: Cargo:****Secretaria: Lotação:****Informações Complementares:****Requer nos termos da Legislação em vigor aplicável ao assunto.**

Data ___/___/___

Assinatura do Requerente**PORTARIA 005/2016 -SESA ANEXO I**

Publicação Nº 39698

PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDEANEXO I - Portaria SESA nº 005/2016
Regulamentação Interna**Assunto****Dispõe sobre a participação de servidores da Secretaria de Saúde em atividades de educação em saúde de curta duração.****1. Finalidade**

Estabelecer critérios para liberação de servidor da Secretaria de Saúde do Município da Serra, que por iniciativa própria queira participar de atividade de Educação em Saúde, de curta duração, não ofertada pelo Município, e que tenha correlação com as atribuições que desempenha na Secretaria.

2. Âmbito de Aplicação

Secretaria Municipal de Saúde.

3. Fundamentação Legal

Art. 37 da Constituição Federal e Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990.

4. Conceitos Básicos**4.1 Atividades de Educação em Saúde de curta duração**

São ações de educação profissional de trabalhadores e gestores do SUS: Congressos, simpósios, conferências e seminários, com duração de no máximo 05(cinco) dias úteis, que tenham correlação direta com as atribuições do servidor na Secretaria de Saúde, caracterizada como atividade relativa ao serviço.

4.2 Requerimento DRH

Formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Administração, disponível na Superintendência de Recursos Humanos da Secretaria de Saúde – SESA/SRH.

5. Responsabilidade pela execução

5.1 Subsecretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos;

5.2 Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos;

5.3 Chefia imediata.

6. Abrangência

6.1 Esta Regulamentação interna se aplica ao servidor público municipal estatutário, celetista, cedido, municipalizado, permutado ou cargo comissionado em efetivo exercício na Secretaria de Saúde da Serra.

7. Objetivo

7.1 Incentivar a qualificação profissional do servidor da Secretaria Municipal de Saúde por meio da liberação da frequência, que por iniciativa própria, queira participar em eventos de educação em saúde de curta duração, não ofertados pelo Município.

8. Critérios para liberação do servidor

8.1 Atender ao interesse público e necessidade do serviço;

8.2 Encaminhar à chefia imediata Formulário de Solicitação de Liberação para participação em atividade de Educação em Saúde com antecedência de 20 (vinte) dias da realização do evento, juntamente com o prospecto do evento;

8.3 A atividade de Educação em Saúde ter correlação direta com as atribuições que o servidor exerce na Secretaria de Saúde;

8.4 Não comprometer a prestação de serviços ao usuário do SUS;

8.5 Assumir compromisso em repassar o conhecimento e ou/experiência adquirida junto à equipe de trabalho/serviço;

8.6 Estar em consonância esta Regulamentação Interna.

9. Procedimentos**9.1 Servidor**

9.1.1 Preenche Formulário constante do anexo único desta Regulamentação Interna;

9.1.2 Entrega Formulário juntamente com prospectos e documentos relativos à atividade de Educação em Saúde à chefia imediata;

9.1.3 Aguarda autorização formal para participação no evento;

9.1.4 Caso autorizado pela Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos da SESA, participa do evento;

9.1.5 Após a participação no evento, entrega à chefia imediata o certificado de participação, condição indispensável para abono dos dias relativos à liberação.

9.2 Chefia imediata

9.2.1 Disponibiliza o formulário;

9.2.1 Recebe o Formulário de solicitação com o prospecto e documentos relativos à atividade de Educação em Saúde;

9.2.2 Encaminha Formulário de solicitação à Gerência de Desenvolvimento de Recursos – SESA/SRH/GDRH para autorização;

9.2.3 Recebe Formulário com deferimento ou indeferimento da solicitação, com fundamento nos critérios e prazos estabelecidos por esta Regulamentação Interna;

9.2.4 Encaminha cópia do Formulário ao servidor com deferimento ou indeferimento da solicitação;

9.2.5 Recebe cópia do certificado de participação do servidor no evento;

9.2.6 Atesta a frequência do servidor, preenchendo campo "justificativa" sobre sua a liberação;

9.2.7 Encaminha à SESA/SRH/GDRH cópia do certificado de participação do servidor no evento.

9.3 Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos (SESA/SRH/GDRH)

9.3.1 Recebe o Formulário de solicitação com o prospecto e documentos relativos à atividade de Educação em Saúde;

9.3.2 Defere ou indefere a solicitação, com fundamento nos critérios e prazos estabelecidos por esta Regulamentação Interna;

9.3.3 Encaminha Formulário de solicitação à chefia imediata do servidor, com deferimento ou indeferimento da solicitação;

9.3.4 Recebe da chefia imediata cópia do certificado de participação do servidor no evento;

9.3.5 Encaminha trimestralmente e anualmente relatório consolidado à SESA/SEC, Subsecretarias da SESA e Coordenação de Planejamento.

10. Disposições Gerais

10.1 Para liberação do servidor, à chefia imediata do serviço poderá reorganizar a agenda de atendimento, desde que não ocorra prejuízo ao usuário do SUS, exceto nos serviços de Urgência e Emergência, que a demanda de atendimento aos usuários relativos aos dias de afastamento do servidor deverá ser absorvida pelos demais servidores da própria equipe de trabalho, por consenso da equipe, condição indispensável para liberação;

10.2 Caso tenha solicitação de participação no mesmo evento, ou no mesmo período, por mais de 01(um) servidor, será definido pelos seguintes critérios:

10.2.2 Não possuir faltas injustificadas no ano;

10.2.3 Menor quantidade de liberação com base nesta Regulamentação Interna;

10.2.4 Estar ou ter atuado como orientador e supervisor de estágios nos serviços da SESA, enquanto servidor do Município;

10.2.5 Maior tempo de serviço na Secretaria de Saúde da Serra;

10.2.6 Maior idade.

10.3 O Servidor poderá ser liberado para participar de no máximo 02 (dois) eventos por ano com base nesta Regulamentação Interna;

10.5 Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Subsecretaria de Gestão Administrativa e Recursos Humanos e a Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos.

PORTARIAS

Publicação Nº 39709

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/Seob.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,**RESOLVE:****Art. 1º** Exclui **MARCIA TAVARES DE SOUZA** da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/Seob, na função de membro.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de novembro de 2015.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016**Altera a composição da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/Seob.****O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e de acordo com a Lei Municipal nº 4.162/2013,**RESOLVE:****Art. 1º** Designa **FABIANA NUNES SANTOS** para compor a Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Obras/CPL/Seob, na função de membro.**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 25 de fevereiro 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº378 - CMS - SESA-PMS

Publicação Nº 39627

RESOLUÇÃO N.º 378 DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde da Serra, em sua 28ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 22 de fevereiro de 2016, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080 de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8142 de 28 de dezembro de 1990, pela Resolução nº 453 do CNS de 10 de maio de 2012 e pela Lei Municipal nº. 4.311 publicada em 12 de janeiro de 2015.

CONSIDERANDO que o Conselho de Saúde é uma instância colegiada de caráter permanente e deliberativo, que atua na formulação de estratégias da política de saúde e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente;**CONSIDERANDO** que as diretrizes da Programação de saúde da SESA – PAS, 2015 estão contidas no Plano Municipal de Saúde da Serra, elaborado e aprovado através da Plenária Municipal de Saúde em 31 de agosto de 2013, conforme Resolução nº 309 do Conselho Municipal de Saúde de Serra-ES;**RESOLVE:****ART. 1.º** - Aprovar a Programação de Saúde da SESA - PAS para 2016;**ART. 2.º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Serra, 24 de fevereiro de 2016

LUIZ CARLOS REBLINPresidente do Conselho Municipal de Saúde da Serra
Secretário Municipal de Saúde da Serra**RESUMO DE ADITIVOS**

Publicação Nº 39711

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 086/2011 10º ADITIVO

CONTRATADO: MILANO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE TRATAMENTO DE TOXICÔMANOS.

NOVO VALOR: R\$ 1.384.703,93

PROCESSO Nº: 4.021/2016

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 092/2013 6º ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.

NOVO VALOR: R\$ 2.394.580,23

PROCESSO Nº: 67.007/2015

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 092/2013 7º ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL (CMEI) DO BAIRRO JARDIM CARAPINA.

OBJETIVOS: ACRÉSCIMO DE PRAZO DE VIGÊNCIA EM 08 (OITO) MESES E ACRÉSCIMO DE PRAZO DE EXECUÇÃO EM 06 (SEIS) MESES.

RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO

NÚMERO: 040/2014 6º ADITIVO

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA ARAGUAIA LTDA.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO CALÇADÃO NO BAIRRO CIDADE CONTINENTAL - SETORES ÁSIA - ÁFRICA E ÁSIA.

OBJETIVO: REPLANILHAMENTO SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO.

Venda Nova do Imigrante

PREFEITURA

DECRETO Nº 2.535/2016 QUE PRORROGA O PROCESSO SELETIVO Nº001/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicação Nº 39662

DECRETO Nº 2.535/2016

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em face à necessidade momentânea,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Processo Seletivo Nº001/2015, datado de 12 de janeiro de 2015, homologado em 18 de fevereiro de 2015, que dispõe sobre contratação temporária da Secretaria Municipal de Administração, prorrogado em todos os seus termos, para mais doze meses, conforme prescreve o item 11.1 do referido Edital.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 18 de fevereiro de 2016

DALTON PERIM

Prefeito Municipal

Viana

PREFEITURA

DECRETO 020/2016

Publicação Nº 39682

DECRETO Nº 020/2016

Institui o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – CGMIPBF e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 60, inciso IV da Lei Orgânica do município e,

CONSIDERANDO o Decreto nº 179/2015, e a Lei nº10.836, de 09 de janeiro de 2004 que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências, e, ainda, tendo em vista o que dispõe as portarias do Ministério do Desenvolvimento nº. 454 de 06 de setembro de 2005, parágrafo 1º, do artigo 7º e nº. 76 de março de 2008, inciso III, do artigo 2º.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF*, integrado por representantes dos seguintes órgãos:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania - SEMARC:

a) Joana Paula Pereira;

II – Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

a) Cassiano Ricardo Martins;

III – Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA:

a) Silmara Aidano Milagre.

Parágrafo único. Cabem às Secretarias Municipais e suas áreas designarem os respectivos representantes para o Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF*.

Art. 2º. O Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família – *CGMIPBF* será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania – SEMARC.

Art. 3º. Compete ao Comitê Gestor Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:

I – promover ações que viabilizem a gestão municipal intersetorial do Programa Bolsa Família;

II – promover ações de sensibilização e articulação com os gestores municipais;

III - disponibilizar serviços e estruturas institucionais da área de assistência social, saúde e educação;

IV - apoiar e estimular o Cadastramento Único de Programas Sociais;

V - promover, em articulação com a União e o estado o acompanhamento do cumprimento de condicionalidades;

VI - desenvolver atividades de capacitação que subsidiem o seu trabalho;

VII - apoiar a implementação de Programas Complementares ao Programa Bolsa Família;

VIII – participar de reuniões intersetoriais para fomentar a construção de estratégias de melhoria da gestão do Programa Bolsa Família;

IX – promover a elaboração, a cada dois anos, do Planejamento Estratégico Municipal do Programa Bolsa Família.

Art. 4º. Os membros deste Comitê não serão remunerados e suas atividades serão consideradas de relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viana/ES, 23 de Fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

DECRETO 026-2016

Publicação Nº 39723

DECRETO Nº 026/2016

Altera o Decreto Nº 171/2015 que constituiu a Comissão objetivando a realização de Concurso para Provimento do Cargo de Procurador Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso II da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. A Comissão criada pelo Decreto 171/2015 passará a ser composta por no mínimo 3 (três) Procuradores efetivos e 1 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração, conforme segue:

- I-** Mariana Vieira Gomes Mazzei – Procuradora
- II-** Gabriel Santos de Almeida – Diretor Presidente do IPREVI
- III-** Débora Tabachi Bimbato – Procuradora
- IV-** Kleber Corradi – Procurador
- V-** Maria da Penha de Almeida Silva – Oficial Administrativo, representante da SEMAD.

Art. 2º. Fica prorrogada sua vigência, estabelecida pelo Decreto 171/2015, até a data de homologação do Concurso Público em questão.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana/ES, 26 de Fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

DECRETO 028-2016

Publicação Nº 39727

DECRETO Nº 028/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 60, inciso II da Lei Orgânica,

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de vigência previsto no artigo 3º do decreto nº 211/2015, o qual constitui Comissão objetivando a realização de Concurso Público do IPREVI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Viana/ES, 26 de Fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

JAQUELINE D' OLIVEIRA JUBINI

Secretária Municipal de Administração

NOTIFICAÇÃO

Publicação Nº 39730

NOTIFICAMOS a empresa **PIRÂMIDE CONSTRUTORA IC LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 10500.518/0001-48, com sede na Rua Ramiro de Barros, 20, Sede, Afonso Cláudio-ES, e sua representante legal, Eliane Hubner de Miranda, contratada pela Prefeitura Municipal de Viana/ES para a execução das obras de pavimentação e esgotamento sanitário geral – integração de saneamento integrado e urbanização nos bairros Universal, Canaã e Primavera, neste município, Contrato de Prestação de Serviços n.º 011/2014, **para que sejam retomadas as atividades no canteiro de obras no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação.**

O não cumprimento desta solicitação poderá ensejar nas medidas judiciais cabíveis bem como as sanções previstas na cláusula décima primeira e décima segunda do contrato de prestação de serviços já citado e na legislação vigente.

Gabriela Siqueira de Souza

Secretária Municipal de Obras

NOTIFICAÇÃO MÃE CASEMIRA

Publicação Nº 39734

Referente à Realização de Reforma do Imóvel da **Antiga Maternidade Mãe Casemira**, Viana/ES, objeto da Licitação de Modalidade Concorrência Pública de n.º 002/2013, Processo Administrativo n.º 3655/2013, na qual a Empresa JBM Serviços e Representações Ltda-EPP, inscrita no CNPJ n.º 01.364.615/0001-60, endereço à Rua Nelcy Lopes Vieira, 1113, Jardim Limoeiro, Serra-ES, representada por Diana Sant'Anna Romeiro, participante do certame, ficou

classificada como terceira colocada, comunicamos a Rescisão do Contrato com a empresa participante vencedora do certame, bem como a negativa da segunda colocada, e desta forma, fica **NOTIFICADA** a manifestar o interesse da Empresa JBM Serviços e Representações LTDA-EPP, em assumir o remanescente da referida Obra com base no Art. 24, inciso XI.

Estando de acordo com as condições do Edital da Concorrência Pública de N.º 002/2013, a empresa deve se manifestar até o prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data de publicação desta notificação.

Gabriela Siqueira de Souza

Secretária Municipal de Obras

PORTARIA 274-2016 - PRAZOS E OBRIGAÇÕES

Publicação Nº 39731

PORTARIA Nº 0274/2016.

Dispõe sobre a publicação do Calendário de obrigações relacionando os Principais Prazos e Obrigações Municipais para o Exercício 2016 para monitoramento pela Controladoria Geral do Município de Viana.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art. 60, inciso IV e VI, da Lei Orgânica do Município de Viana, e,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 2.422/2011, art. 5º, Lei nº 2.440/2012, art. 4º, Decreto 187/2012;

CONSIDERANDO a necessidade de contribuir com o efetivo cumprimento dos prazos estabelecidos em legislações existentes (Federais, Estaduais e Municipais);

CONSIDERANDO a necessidade de dar clareza a toda Administração Pública Municipal quanto aos Prazos e Obrigações estabelecidos nas legislações que devem ser atendidos, com base em suas atribuições legais, evitando assim atraso desnecessário dos prazos que geram multas, juros e processos administrativos em seus fluxos;

CONSIDERANDO a necessidade de observância e acompanhamento efetuado pela Controladoria Geral no efetivo cumprimento das obrigações do Executivo municipal, bem como a lista dos órgãos requisitantes, o embasamento legal e o prazo para o cumprimento das ações,

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Portaria rege, quanto ao acompanhamento, atendimento e cumprimento das obrigações e prazos estabelecidos em leis e regulamentações para uma boa gestão dos recursos orçamentários do município.

Art. 2º. A Controladoria Municipal edita o Calendário dos Principais Prazos e Obrigações Municipais com o objetivo de contribuir com o efetivo cumprimento dos prazos e obrigações de cada secretaria responsável.

Art. 3º. Face suas atribuições legais, devem ser atendidos em caráter efetivo todas as obrigações e prazos do Executivo Municipal, dos órgãos requisitantes, e embasamento legal para a gestão das ações conforme as legislações:

- I - Federais;
- II - Estaduais;
- III - Municipais.

Art. 4º. O Calendário dos Principais Prazos e Obrigações Municipais torna-se uma ferramenta que a Controladoria Municipal apresenta para facilitar a administração dos compromissos municipais, evitando atrasos e possíveis sanções.

Art. 5º. O calendário contempla as principais obrigações e prazos do Município, não eximindo o acompanhamento das obrigações específicas inerentes a cada secretaria.

Art. 6º. O documento é anual e relacionam as obrigações do Executivo municipal, bem como a lista dos órgãos requisitantes, o embasamento legal e o prazo para o cumprimento das ações.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2016.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana/ES, 22 de fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

PORTARIA 296-2016

Publicação Nº 39673

PORTARIA Nº 0296/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a" da Lei nº 1.596/2001, **NEUCIMAR TOZI** do cargo em comissão de Assessor Técnico IV – CPC - 4, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 297-2016

Publicação Nº 39674

PORTARIA Nº 0297/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a" da Lei nº 1.596/2001, **HERIVAL GOMES DE LIS** do cargo em comissão de Assessor Técnico III – CPC - 3, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 298-2016

Publicação Nº 39675

PORTARIA Nº 0298/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, conferida pelo artigo 61, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Viana.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, nos termos do art. 55, letra "a" da Lei nº 1.596/2001, **SAYONARA CRISTINA BELSHOFF** do cargo em comissão de Assessor Técnico II – CPC - 2, na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Viana, 26 de Fevereiro de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESOLUÇÃO 04 - SEMARC

Publicação Nº 39729

RESOLUÇÃO COMASVI Nº. 04/2016

Dispõe sobre o resultado do deferimento das inscrições de representantes da sociedade civil após a análise da Comissão Especial para Condução do Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Viana – COMASVI, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 2.762, de 07 de dezembro de 2015, e conforme deliberações da reunião da Comissão Especial para Condução do Processo Eleitoral realizada em 16 de fevereiro de 2016,

Considerando o disposto no Edital II de Convocação para o Processo de Escolha dos Conselheiros Não Governamentais de Assistência Social do Município Viana - Gestão 2016/2018, em seu Artigo **6º referente** ao resultado do julgamento do recurso e resultado final após a análise da Comissão Especial para Condução do Processo Eleitoral,

Resolve:

Art. 1º - Entidades Deferidas no segmento de entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal:

- Agencia Adventista de Desenvolvimento e Recursos Assistenciais - ADRA
- Associação Beneficente Dorcas
- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viana - APAE
- Associação Missão pela Vida - AMPV
- Projeto Social Coração Aberto

Art. 2º Entidade Indeferida no segmento de entidades e organizações de Assistência Social, de âmbito municipal:

- Associação Cultural Esportiva Ecológica Raízes da Natureza Vanderlei Karatê – ACEERAN VANKATE

Art. 3º - Usuário Deferido:

- Gilcelma Cerqueira do Nascimento

Art. 4º - Instituição Deferida no segmento de organizações que defendem os interesses coletivos:

- Federação dos Movimentos Populares de Viana - FEMOPOVI

Viana, 26 de fevereiro de 2016.

ANTÔNIO RAIMUNDO DA SILVA

Representante da Sociedade Civil, Federação dos Movimentos Populares de Viana FEMOPOVI

JOANA PAULA PEREIRA

Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Assistência Social, Renda e Cidadania - SEMARC

SELMO NARCISO DE REZENDE

Representante da Sociedade Civil, Associação Missão Pela Vida – AMPV

ZILNETE LYRA

Representante do Poder Público, Secretaria Municipal de Educação - SEMED

RESULTADO TOMADA DE PREÇO

Publicação Nº 39684

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS - 023/2015**

Processo Administrativo 2138/2015

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação em conformidade com a Lei 8.666/93, comunica o resultado da Tomada de Preços 023/2015 - Processo Administrativo 2138/2015, após análise da Proposta de Preço apresentada pela empresa participante do certame, esta Comissão declara **VENCEDORA** a empresa Gualimp Assessoria e Consultoria Ltda-EPP, com a Proposta de Preços de menor valor global.

Viana/ES - 26 de fevereiro de 2016

**NELSON DA SILVA NAVES
PRESIDENTE DA 2ª CPL****RESUMO_TA 02_CT_ 39201**

Publicação Nº 39736

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 039/2014**Processo nº.** 14574/2013 e 183/2016**Contrato nº.** 039/2014.**Termo Aditivo:** nº 02**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE VIANA.**CONTRATADA:** TREZE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA ME.

Objeto: O presente Termo tem como objeto, o **ACRÉSCIMO** ao valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 039/2014, firmado entre as partes, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta, e fundamento legal previsto no artigo II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Valor: O valor do presente Termo é de R\$ 130.507,06 (cento e trinta mil, quinhentos e sete reais e seis centavos).

Viana/ES, 26 de fevereiro de 2016.

**GILSON DANIEL BATISTA
PREFEITO MUNICIPAL**

ANEXO DO DECRETO 274-2016

Publicação N° 39733



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA MUNICIPAL

CALENDÁRIO DOS PRINCIPAIS PRAZOS E OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS
AGENDA ANUAL DA PREFEITURA / PREFEITO PARA O EXERCÍCIO 2016

OBRIGAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE / FISCALIZADOR	PRAZO LEGAL/F	SECRETARIA
Remeter à Câmara, as parcelas das dotações relativas às despesas correntes, despendidas por duodécimos, até o dia 20 de cada mês.	Lei Orgânica (art. 113), Constituição Federal (art. 168) e Emenda Constitucional 45/2004.	Câmara Municipal Viana	20/jan	SEMFI
			20/fev	
			20/mar	
			20/abr	
			20/mai	
			20/jun	
			20/jul	
			20/ago	
			20/set	
			20/out	
			20/nov	
20/dez				
Resumo				
Qualquer alteração do PPA - Plano Plurianual e da LDO - Diretrizes Orçamentárias deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas, no prazo improrrogável de quinze dias úteis após a sua aprovação.	Resolução 261/2013, (art. 133, inciso III § 1º) - Regimento interno TCE-ES	TCE-ES	Anual, Mensal e Semanal	SEMFI
Geo-OBRS: Inserir as informações no sistema de ato ou fato relacionado a obras e serviços de engenharia ocorrido no mês.	Resolução TCE 245/2012, com alterações da Resolução TCE 255/2012 e Resolução nº 269/2014 – DOEL TCEES 19.3.2014.	TCE-ES	Diariamente, Semanalmente, Mensal, Anual,	SEMOB

MENSAL 2016

JANEIRO

Encaminhar anualmente, no mês de janeiro, ou ainda, sempre que houver alteração do responsável pela Unidade Central de Controle Interno, informação que contenha os seguintes elementos: nome completo, CPF, endereço, endereço eletrônico institucional e telefone.	Resolução 227/2011, art. 10 parágrafo único.	TCE-ES	10/jan	CONTROLADORIA MUNICIPAL
Estabelecer a programação financeira e o cronograma de desembolso, 30 dias após a publicação da LOA.	Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, (art. 8º da Lei Complementar nº 101/2000).	TCE-ES	30/jan	SEMFI
Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, até o 30º dia após o encerramento do período. (6º Bimestre do exercício anterior).	Constituição Federal (art. 165, §3); LRF – Lei Complementar nº 101/00 (arts. 52, 54 e 55); Resolução 261/13 TCE-ES (art. 220)	TCE-ES	30/jan	SEMFI
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF até o 30º dia após o encerramento do período. (3º Quadrimestre do exercício anterior).			30/jan	SEMFI
Remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE ES: A Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO (inclusive os anexos) e a Lei Orçamentária anual - LOA, acompanhada do quadro analítico de detalhamento das despesas e receitas e dos planos de aplicação das dotações globais, incluídas no orçamento;	Resolução 261/2013, (art. 133 inciso I) - Regimento interno TCE-ES; Lei orgânica do Município Viana 01-1990 (art. 60, XVII, b)	TCE-ES	30/jan	SEMFI
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE ES: a cada quatro anos, o Plano Plurianual - PPA;	Resolução 261/2013, (art. 133 inciso II) - Regimento interno TCE-ES	TCE-ES	30/jan	SEMFI
Encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE ES, A Relação de Precatórios, , na ordem cronológica de apresentação, identificando:.	Resolução 261/2013, (art. 133 inciso III) - Regimento interno TCE-ES	TCE-ES	30/jan	SEMFI
Disponibilizar informações da saúde do 6º Bimestre (SIOPS).	LC 141/2012 (art. 39), Portaria nº 53 (Art. 15) - Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	30/jan	SEMFI
Envio de dados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), que substituiu o SISTN. (6º Bimestre e 3º Quadrimestre do exercício anterior).	Portaria STN nº 743/2015	SICONFI / STN	30/mar	SEMFI

FEVEREIRO

Envio p Cidades-Web_TCE-ES da Prestação de Contas Bimestral, <u>até o 35º dia após o encerramento do período.</u> (6º Bimestre do exercício anterior).	Resolução TCEES 247/2012 (art.12, §3º, inciso IV) e nº 256/2013 (RESOLVE: Art. 1º)	TCE-ES	04/fev	SEMFI
Envio p LRFWeb_TCE-ES do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, <u>até o 45º dia após o encerramento do período.</u> (6º Bimestre, 3º Quadrimestre e 2º Semestre do exercício anterior).	(Resolução 193/2003 (art. 2º, 3º e 4º) atualizada até a Resolução 201 /2005 e Portaria 15/2013). TCE-ES.	TCE-ES	14/fev	SEMFI
Prestação de contas PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar). O CAE (Conselhos de Alimentação Escolar) encaminhará ao FNDE prestação de contas do PNAE do ano 2015.	Resolução/CD/FNDE Nº 38, (art.34º). - Lei 11.947/09 c/c Resolução FNDE 38/09, (art. 34, §5º); Lei nº 12.695/12 (Art. 6º, § 2º)	CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar)	15/fev	SEMED
Envio p Cidades-Web_TCE-ES doze meses 13 e 14 do exercício subsequente.	Resolução TCEES 247/2012 (art.12, §2º) e nº 256/2013	TCE-ES	25/fev	SEMFI
IRRF- DIRF Base 2015.	IN- RFB 1.503/2014 (art. 9º).	Receita Federal	28/fev	SEMFI
Audiência Pública junto à CMV para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas do 6º Bimestre e 3º quadrimestre de 2015.	LRF (art. 8º e art. 9º, § 4º).	CMV	28/fev	SEMFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA MUNICIPAL

CALENÁRIO DOS PRINCIPAIS PRAZOS E OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS
AGENDA ANUAL DA PREFEITURA / PREFEITO PARA O EXERCÍCIO 2016

OBRIGAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE / FISCALIZADOR	PRAZO LEGAL/F	SECRETARIA
MARÇO				
Inserir dados da segunda etapa do Censo Escolar INEP. (01/fev a 18/mar)	Portaria nº 196/2015	INEP	18/mar	SEMED
RAIS - Relação Anual de Informações Sociais. (Art. 6º O prazo para a entrega da declaração da RAIS inicia-se no dia 19 de janeiro de 2016 e encerra-se no dia 18 de março de 2016.)	PORTARIA MTE Nº 269, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015	Ministério do Trabalho	18/mar	SEMAD
Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, até o 30º dia após o encerramento do período. (1º Bimestre).	Constituição Federal (art. 165, §3); LRF – Lei Complementar nº 101/00 (arts. 52, 54 e 55); Resolução 261/13 TCE-ES (arts. 150 e 151)	TCE-ES	30/mar	SEMFI
Envio de dados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), que substituiu o SISTN. (1º Bimestre do exercício).	Portaria STN nº 743/2015	SICONFI / STN	30/mar	SEMFI
Disponibilizar informações da saúde do 1º Bimestre (SIOPS).	LC 141/2012 (art. 39), Portaria nº 53 (art. 15) - Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	30/jan	SEMFI
Prestação de contas anual. / Prestar anualmente à Câmara Municipal, as contas relativas ao exercício anterior concomitantemente, ao Tribunal de Contas do Estado. Prefeito e Ordenadores de Despesa.	Lei orgânica do Município Viana 01-1990 (art. 60, XI); Resolução 261/2013 (art. 123) – Regimento interno TCE-ES. Instrução Normativa TC Nº 034/2015.	TCE-ES / Câmara Municipal Viana	30/mar	SEMFI
Cadastro da dívida pública interna e externa (Cadastro e Homologação) - SADIPEM * data adotada excepcionalmente no exercício de 2016.	Portaria STN 756/15 (art. 7º).	STN	30-jan	SEMFI
O CAE (Conselhos de Alimentação Escolar) encaminhar ao FNDE Parecer conclusivo sobre a Prestação de Contas do PNAE anual referente ao exercício de 2015 - SIGECON.	Resolução/CD/FNDE Nº 38/2009 (art.34º); Lei 11.947/09 c/c Resolução FNDE 38/09, (art. 34, §5º); Lei nº 12.695/12; Resolução / CD/FNDE - nº 26 de 17/06/2013 (Art. Nº 45)	CAE (Conselho Municipal de Alimentação Escolar)	31/mar	SEMED
Abertura do Exercício deverão ser enviados ao Tribunal de Contas, por meio do CIDADES-WEB.	Resolução TC nº 247/2012, (art. 11).	TCE-ES	31/mar	SEMFI
ABRIL				
Envio p Cidades-Web_TCE-ES da Prestação de Contas Bimestral, até o 35º dia após o encerramento do período. (1º Bimestre).	Resolução TCEES 247/2012 (art.12, §3º, inciso IV) e nº 256/2013 (RESOLVE: Art. 1º)	TCE-ES	05/abr	SEMFI
Envio p LRFWeb_TCE-ES do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, até o 45º dia após o encerramento do período. (1º Bimestre).	(Resolução 193/2003 (art. 2º, 3º e 4º) e suas alterações, atualizada até a Resolução 201 /2005 e Portaria 15/2013). TCE-ES.	TCE-ES	15/abr	SEMFI
Encaminhamento anual das contas consolidadas, Declaração de Contas Anuais - DCA.	Lei nº 4.320/64 (art. 112); LRF (art. 51) e Portaria STN 743/2015 (art. 2º, § 2º).	STN/SICONFI / União e Estado (encaminha para CEF e SEFAZ) - STN (CEF)	30/abr	SEMFI
Enviar informações da educação (SIOPE) Remeter orçamento do exercício.	Portaria MEC nº 844 de 08/07/2008; Lei Complementar Nº 101 de 04/05/2000.	MEC	30/abr	SEMED
MAIO				
Prazo para envio do projeto da LDO-Lei Diretrizes Orçamentárias à Câmara (inclusive os anexos).	Lei Orgânica - Lei 1/1990 (art 110, § 9º); Emenda à Lei Orgânica - Lei 1/1990 nº 8 de 24 de Agosto 2009. Altera os art. 110 e 111 da Lei orgânica.	Câmara Municipal Viana	15/mai	SEMFI
Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, até o 30º dia após o encerramento do período. (2º Bimestre).	Constituição Federal (art. 165, §3); LRF – Lei Complementar nº 101/00 (arts. 52, 54 e 55); Resolução 261/13 TCE-ES (art. 220)	TCE-ES	30/mai	SEMFI
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal -RGF, até o 30º dia após o encerramento do período. (1º Quadrimestre).			30/mai	
Envio de dados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), que substituiu o SISTN. (2º Bimestre e 1º Quadrimestre do exercício).	Portaria STN nº 743/2015	SICONFI / STN	30/mar	SEMFI
Envio de dados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), que substituiu o SISTN. (2º Bimestre).	Portaria STN nº 743/2015	SICONFI / STN	30/mai	SEMFI
Disponibilizar informações da saúde do 2º Bimestre (SIOPS).	LC 141/2012 (art. 39), Portaria nº 53 (Art. 15) - Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	30/mai	SEMFI
Audiência Pública junto à CMV para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas do 2º Bimestre e 1º quadrimestre do exercício presente.	LFR (art. 8º e art. 9º, § 4º).	Câmara Municipal Viana	31/mai	SEMFI
JUNHO				
Envio p Cidades-Web_TCE-ES da Prestação de Contas Bimestral, até o 35º dia após o encerramento do período. (2º Bimestre).	Resolução TCEES 247/2012 (art.12, §3º, inciso IV) e nº 256/2013 (RESOLVE: Art. 1º)	TCE-ES	06/jun	SEMFI
Envio p LRFWeb_TCE-ES do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, até o 45º dia após o encerramento do período. (2º Bimestre e 1º Quadrimestre).	(Resolução 193/2003 (art. 2º, 3º e 4º) atualizada até a Resolução 201 /2005 e Portaria 15/2013). TCE-ES.	TCE-ES	15/jun	SEMFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA MUNICIPAL

CALENÁRIO DOS PRINCIPAIS PRAZOS E OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS
AGENDA ANUAL DA PREFEITURA / PREFEITO PARA O EXERCÍCIO 2016

OBRIGAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE / FISCALIZADOR	PRAZO LEGAL/F	SECRETARIA
Devolução da LDO do ano seguinte. (Até o encerramento do 1º período da sessão legislativa).	Lei Orgânica - Lei 1/1990 ()	Câmara Municipal Viana	01/jul	SEMFI
JULHO				
Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, até o 30º dia após o encerramento do período. (3º Bimestre e 1º Semestre).	Constituição Federal (art. 165, §3); LRF – Lei Complementar nº 101/00 (arts. 52, 54 e 55); Resolução 261/13 TCE-ES (art. 220)	TCE-ES	30/jul	SEMFI
Envio de dados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), que substituiu o SISTN. (3º Bimestre).	Portaria STN nº 743/2015	SICONFI / STN	30/jul	SEMFI
Disponibilizar informações da saúde do 3º Bimestre (SIOPS).	LC 141/2012 (art. 39), Portaria nº 53 (Art. 15) - Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	30/jul	SEMFI
AGOSTO				
Envio p Cidades-Web_TCE-ES da Prestação de Contas Bimestral, até o 35º dia após o encerramento do período. (3º Bimestre).	Resolução TCEES 247/2012 (art.12, §3º, inciso IV) e nº 256/2013 (RESOLVE: Art. 1º)	TCE-ES	08/ago	SEMFI
Envio p LRFWeb_TCE-ES do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, até o 45º dia após o encerramento do período. (3º Bimestre e 1º Semestre).	(Resolução 193/2003 (art. 2º, 3º e 4º) atualizada até a Resolução 201 /2005 e Portaria 15/2013). TCE-ES.	TCE-ES	17/ago	SEMFI
Estudos e estimativas das receitas para o ano seguinte, inclusive da RCL e as respectivas memórias de cálculo.	LRF (art. 12, §3)	Poder legislativo e MP	30/ago	SEMFI
SETEMBRO				
Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, até o 30º dia após o encerramento do período. (4º Bimestre).	Constituição Federal (art. 165, §3); LRF – Lei Complementar nº 101/00 (arts. 52, 54 e 55); Resolução 261/13 TCE-ES (art. 220)	TCE-ES	30/set	SEMFI
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal - RGF, até o 30º dia após o encerramento do período. (2º Quadrimestre).			01/out	
Envio de dados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), que substituiu o SISTN. (4º Bimestre e 2º Quadrimestre).	Portaria STN nº 743/2015	SICONFI / STN	30/jul	SEMFI
Disponibilizar informações da saúde do 4º Bimestre (SIOPS).	LC 141/2012 (art. 39), Portaria nº 53 (Art. 15) - Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	30/set	SEMFI
Audiência Pública junto à CMV para Demonstração e Avaliação do Cumprimento das Metas do 4º Bimestre e 2º quadrimestre.	LFR (art. 8º e art. 9º, § 4º).	Câmara Municipal Viana	30/set	SEMFI
OUTUBRO				
Envio p Cidades-Web_TCE-ES da Prestação de Contas Bimestral, até o 35º dia após o encerramento do período. (4º Bimestre).	Resolução TCEES 247/2012 (art.12, §3º, inciso IV) e nº 256/2013 (RESOLVE: Art. 1º)	TCE-ES	06/out	SEMFI
Envio p LRFWeb_TCE-ES do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO e Relatório de Gestão Fiscal - RGF, até o 45º dia após o encerramento do período. (4º Bimestre e 2º Quadrimestre).	(Resolução 193/2003 (art. 2º, 3º e 4º) atualizada até a Resolução 201 /2005 e Portaria 15/2013). TCE-ES.	TCE-ES	17/out	SEMFI
Encaminhar do projeto de PPA- Plano Plurianual, No primeiro ano de Administração Pública.	Emenda à Lei Orgânica - Lei 1/1990 nº 8 de 24 de Agosto 2009. Altera os art. 110 e 111 da Lei orgânica.	Câmara Municipal Viana	15/out	SEMFI
Encaminhamento do projeto de lei orçamentária anual LOA.	Lei Orgânica - Lei 1/1990 (art 124, inciso IV, Parágrafo Único); (art 110, § 9º); Emenda à Lei Orgânica - Lei 1/1990 nº 8 de 24 de Agosto 2009. Altera os art. 110 e 111 da Lei orgânica.	Câmara Municipal Viana	31/out	SEMFI
NOVEMBRO				
Publicação do Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO , até o 30º dia após o encerramento do período. (5º Bimestre).	Constituição Federal (art. 165, §3); LRF – Lei Complementar nº 101/00 (arts. 52, 54 e 55); Resolução 261/13 TCE-ES (art. 220)	TCE-ES	30/nov	SEMFI
Envio de dados pelo Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (SICONFI), que substituiu o SISTN. (4º Bimestre e 2º Quadrimestre).	Portaria STN nº 743/2015	SICONFI / STN	30/jul	SEMFI
Disponibilizar informações da saúde do 5º Bimestre (SIOPS).	LC 141/2012 (art. 39), Portaria nº 53 (Art. 15) - Ministério da Saúde	Ministério da Saúde	30/nov	SEMFI
DEZEMBRO				
Ao Secretário Municipal compete apresentar anualmente ao Prefeito Municipal relatório circunstanciado dos serviços realizados na respectiva Secretaria	Lei organica 1/1990 (art. 63, III).	Lei orgânica do Município	01/dez	SECRETARIOS / Gabinete
Envio p Cidades-Web_TCE-ES da Prestação de Contas Bimestral, até o 35º dia após o encerramento do período. (5º Bimestre).	Resolução TCEES 247/2012 (art.12, §3º, inciso IV) e nº 256/2013 (RESOLVE: Art. 1º).	TCE-ES	07/dez	SEMFI
Liquidar antecipação de receita orçamentária.	LRF (art. 38, II).	Respectivos bancos	10/dez	SEMFI



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLADORIA MUNICIPAL

CALENDÁRIO DOS PRINCIPAIS PRAZOS E OBRIGAÇÕES MUNICIPAIS
AGENDA ANUAL DA PREFEITURA / PREFEITO PARA O EXERCÍCIO 2016

OBRIGAÇÃO	LEGISLAÇÃO	ÓRGÃO REQUISITANTE / FISCALIZADOR	PRAZO LEGAL/F	SECRETARIA
Envio p LRFWeb_TCE-ES do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO, até o 45º dia após o encerramento do período. (5º Bimestre).	(Resolução 193/2003 (art. 2º, 3º e 4º) atualizada até a Resolução 201 /2005 e Portaria 15/2013). TCE-ES.	TCE-ES	19/dez	SEMFI
Devolução da LOA (Até o encerramento da sessão legislativa).	Lei Orgânica - Lei 1/1990 (art 25, § 2º).	Câmara Municipal Viana	Final da última sessão legislativa	SEMFI
Devolução do PPA (Até o encerramento da sessão legislativa), a cada 4 anos.	Lei Orgânica - Lei 1/1990 (art 25, § 2º).	Câmara Municipal Viana	Final da última sessão legislativa	SEMFI
Fonte: Legislações Citadas				
Última atualização: 12/02/2015 11:00h _ Alessandra Müller Estevam ((27) 2124-6765/6772)				

Viana, 12 de fevereiro de 2016.

Alessandra Müller Estevam

Assessora Técnica de Controle Interno

Elinete Erlacher Novaes

Controladora Geral - Em exercício